

8A. TURMA ESPECIALIZADA

ATA DE JULGAMENTOS

ATA DA 38ª SESSÃO ORDINÁRIA (VIRTUAL), REALIZADA EM 27 DE OUTUBRO DE 2020, com base no Artigo 149-A do Regimento Interno e na forma da Resolução nº TRF2-RSP-2016/00040, de 26 de dezembro de 2016, e Portaria nº TRF2-PTP-18/00146, de 09 de março de 2018, todos deste Tribunal.

Presidente: Desembargadora Federal VERA LUCIA LIMA DA SILVA.
Secretário(a): JOSE MARCELO SAMPAIO VAZ DE MELLO.

Às 13:00 horas, presentes os(as) Exmos(as). Desembargadora Federal VERA LUCIA LIMA DA SILVA, Desembargador Federal MARCELO PEREIRA DA SILVA, Desembargador Federal GUILHERME DIEFENTHAELER, foi aberta a sessão.

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5002509-65.2019.4.02.5105/RJ (PAUTA: 11)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EMBARGADO)

PROCURADOR: PATRICIA MARIA DOS SANTOS SILVA

APELADO: HOSPITAL NOSSA SENHORA DO CARMO (EMBARGANTE)

ADVOGADO: LEANDRO JOSE TEIXEIRA SIMAO (OAB RJ068151)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0154090-69.2015.4.02.5101/RJ (PAUTA: 14)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: MARA LOPES

ADVOGADO: MELAINE CHANTAL MEDEIROS ROUGE (OAB RJ104771)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5012160-13.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 29)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: MARIA DA CONCEICAO COSTA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: MELAINE CHANTAL MEDEIROS ROUGE (OAB RJ104771)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5007064-80.2020.4.02.0000/ES (PAUTA: 44)

AGRAVANTE: FIBRIA CELULOSE S/A
ADVOGADO: LEANDRO HENRIQUE MOSELLO LIMA (OAB BA027586)
ADVOGADO: MARCELO SENA SANTOS (OAB BA030007)

AGRAVADO: FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES - FCP
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: INCRA-INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5002326-37.2018.4.02.5103/RJ (PAUTA: 56)

PARTE AUTORA: LEANDRO CODECO DE ALVARENGA PRAZERES (IMPETRANTE)
ADVOGADO: ANTONIO GOMES GIMENES (OAB RJ079376)

PARTE RÉ: REITOR - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE - IFFLUMINENSE - CAMPOS DOS GOYTACAZES (IMPETRADO)

PARTE RÉ: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE - IFFLUMINENSE (INTERESSADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

PARTE RÉ: PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE - IFFLUMINENSE - CAMPOS DOS GOYTACAZES (IMPETRADO)

PARTE RÉ: ISADORA LOPES BARBOSA VASCONCELLOS (INTERESSADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0125507-06.2017.4.02.5101/RJ (PAUTA: 62)

APELANTE: RAQUEL SANTIAGO DE JESUS (AUTOR)
ADVOGADO: BARBARA REGINA DA SILVA GONCALVES (OAB RJ197001)

APELANTE: FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO (RÉU)
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELANTE: ASSOCIACAO CARIOCA DE ENSINO SUPERIOR (RÉU)
ADVOGADO: LEONARDO DE CASTRO MIRA (OAB RJ112341)

APELANTE: SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA (RÉU)
PROCURADOR: PAULO ROBERTO PETRI DA SILVA

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

APELADO: OS MESMOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5022413-49.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 71)

APELANTE: ANDREA MACIEL BORDALO (AUTOR)
ADVOGADO: MARCELO JAIME FERREIRA (OAB DF015766)

APELANTE: ANGELA DE FATIMA PRATES DE LIMA (AUTOR)
ADVOGADO: MARCELO JAIME FERREIRA (OAB DF015766)

APELANTE: ANGELA CARIELLO (AUTOR)
ADVOGADO: MARCELO JAIME FERREIRA (OAB DF015766)

APELANTE: ANDREA PEREIRA MAGALHAES (AUTOR)
ADVOGADO: MARCELO JAIME FERREIRA (OAB DF015766)

APELANTE: ANDREZZA DE MOURA ARENA (AUTOR)
ADVOGADO: MARCELO JAIME FERREIRA (OAB DF015766)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0075618-49.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 74)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: JOSE GUAICURUS MENDES DOS SANTOS (EXEQUENTE)
ADVOGADO: MARCELO JAIME FERREIRA (OAB DF015766)

APELANTE: JOSE LUIZ MARINHO SOARES (EXEQUENTE)
ADVOGADO: MARCELO JAIME FERREIRA (OAB DF015766)

APELANTE: JOSE LUCIO ROSA DE SOUZA (EXEQUENTE)
ADVOGADO: MARCELO JAIME FERREIRA (OAB DF015766)

APELANTE: JOSE GUIOMAR DE ALMEIDA NETO (EXEQUENTE)
ADVOGADO: MARCELO JAIME FERREIRA (OAB DF015766)

APELANTE: JOSE LAHUD FILHO (EXEQUENTE)
ADVOGADO: MARCELO JAIME FERREIRA (OAB DF015766)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (EXECUTADO)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5002410-50.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 87)

AGRAVANTE: BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN
PROCURADOR: MÁRCIA MARIA NEVES CORREA
PROCURADOR: LUIS COPETTI MEDEIROS

AGRAVADO: WSK DO BRASIL LTDA

AGRAVADO: DELIO REGO MELO
ADVOGADO: ARTHUR JOSE FAVERET CAVALCANTI (OAB RJ010854)
ADVOGADO: MARIA EDUARDA CUSTODIO RADUSEWSKI (OAB RJ215906)

AGRAVADO: WEST SKY DEVELOPMENT CORP

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5009318-26.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 92)

AGRAVANTE: CLEBER PEIXOTO DA SILVA
ADVOGADO: FRANCIELE DA SILVA TEIXEIRA DA LUZ (OAB RJ214610)
ADVOGADO: RENATA DE OLIVEIRA ESTEVES (OAB RJ172192)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5000602-44.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 114)

AGRAVANTE: ASSOCIACAO COMITE RIO DA ACAO DA CIDADANIA CONTRA A FOME, A MISERIA E PELA VIDA

ADVOGADO: CESAR BERNANDO SIMOES BRANDAO (OAB RJ152124)

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR: MAURÍCIO AZEVEDO GONÇALVES
PROCURADOR: ANDREA HENRIQUES SZILARD

INTERESSADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

INTERESSADO: INSTITUTO DE ADVOCACIA RACIAL E AMBIENTAL - IARA

ADVOGADO: HUMBERTO ADAMI SANTOS JUNIOR

INTERESSADO: FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES - FCP

INTERESSADO: MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5004765-67.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 115)

AGRAVANTE: ASSOCIACAO COMITE RIO DA ACAO DA CIDADANIA CONTRA A FOME, A MISERIA E PELA VIDA

ADVOGADO: CESAR BERNANDO SIMOES BRANDAO (OAB RJ152124)

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR: DENISE LORENA DUQUE ESTRADA

INTERESSADO: INSTITUTO DE ADVOCACIA RACIAL E AMBIENTAL - IARA

ADVOGADO: HUMBERTO ADAMI SANTOS JUNIOR

INTERESSADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

INTERESSADO: FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES - FCP

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

INTERESSADO: MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR: ANA PAULA BUONOMO MACHADO

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5099402-33.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 131)

APELANTE: DILCE FERNANDES DE OLIVEIRA (EXEQUENTE)
ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)
ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)
ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

APELANTE: THEREZINHA TORINO RABELLO (EXEQUENTE)
ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)
ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)
ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

APELANTE: ODETE BARBOSA DE OLIVEIRA (EXEQUENTE)
ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)
ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)
ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

APELANTE: JULIA LEITE SURUBI (EXEQUENTE)
ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)
ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)
ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

APELANTE: MARIA APARECIDA CANDIDO DA SILVA (EXEQUENTE)
ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)
ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)
ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (EXECUTADO)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5098537-10.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 132)

APELANTE: LOURDES DO NASCIMENTO HAAS (EXEQUENTE)
ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)
ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)
ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)

APELANTE: ALDENORA PEREIRA ARAUJO (EXEQUENTE)
ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)
ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)
ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)

APELANTE: MARIA SALETE DA COSTA CRAVO (EXEQUENTE)
ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)
ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)
ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)

APELANTE: MARIA DA LUZ DOS SANTOS BARBOSA (EXEQUENTE)
ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)
ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)
ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)

APELANTE: MARIA LUCIA BARBOSA TAVARES (EXEQUENTE)
ADVOGADO: ATILA CUNHA DE OLIVEIRA (OAB DF035194)
ADVOGADO: ADRIANA CRISTINA DA PAIXAO (OAB RJ067327)
ADVOGADO: TANIA EMILIA FIDELIS DE OLIVEIRA (OAB DF024601)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (EXECUTADO)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0115450-58.2015.4.02.5113/RJ (PAUTA: 133)

APELANTE: ALTAIR SEBASTIAO DE OLIVEIRA (RÉU)

ADVOGADO: DIETER MENDES HALL (OAB RJ181920)

APELADO: AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT (AUTOR)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: K-INFRA RODOVIA DO ACO S A (AUTOR)

ADVOGADO: MARIO DE CASTRO REIS NETO (OAB MG098968)

ADVOGADO: KLEBER BERTAZZO MACHADO DE SOUZA (OAB RJ181509)

INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: ARTUR DE BRITO GUEIROS DE SOUZA

PROCURADOR: MÁRCIA MORGADO MIRANDA WEINSCHENKER

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0045142-38.2012.4.02.5101/RJ (PAUTA: 135)

APELANTE: SINDICATO DOS TRAB.EM EDUCACAO DA U.F.DO RIO DE JANEIRO

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

ADVOGADO: CARLOS HEVERTTON SILVA BERNARDO (OAB RJ176487)

APELANTE: MARIA VIRGINIA FONSECA RAPOSO

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

ADVOGADO: CARLOS HEVERTTON SILVA BERNARDO (OAB RJ176487)

APELANTE: ZILDA CLAUDINO DO LIVRAMENTO

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

ADVOGADO: CARLOS HEVERTTON SILVA BERNARDO (OAB RJ176487)

APELANTE: MARIA LUIZA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

ADVOGADO: CARLOS HEVERTTON SILVA BERNARDO (OAB RJ176487)

APELANTE: MARLI DOS SANTOS DE SOUZA

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

ADVOGADO: CARLOS HEVERTTON SILVA BERNARDO (OAB RJ176487)

APELANTE: ZILDA DOS SANTOS PEREIRA

ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

ADVOGADO: CARLOS HEVERTTON SILVA BERNARDO (OAB RJ176487)

APELADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5000192-83.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 151)

AGRAVANTE: BANCO CENTRAL DO BRASIL - BACEN

PROCURADOR: ROBERTA FIGUEIRA TIGRE MAIA

PROCURADOR: MÁRCIA MARIA NEVES CORREA

AGRAVADO: CASA DA MOEDA DO BRASIL - CMB

PROCURADOR: JOSEANE ROALE DE OLIVEIRA

PROCURADOR: RICARDO ZACHARSKI JUNIOR

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RETIRADO DE PAUTA, EM FACE DA OPOSIÇÃO MANIFESTADA PELA PARTE À FORMA DE JULGAMENTO VIRTUAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 3º, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO Nº TRF2-RSP-2020/00002.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5021400-49.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 1)

APELANTE: ELIAS MAXIMO DA SILVA (IMPETRANTE)
ADVOGADO: DEBORA ESTELA ADRIANO (OAB RJ219968)
ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

APELANTE: MARIA TEREZA DE GOVEIA COUTINHO (IMPETRANTE)
ADVOGADO: DEBORA ESTELA ADRIANO (OAB RJ219968)
ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

APELANTE: KATIA DA COSTA BARROS (IMPETRANTE)
ADVOGADO: DEBORA ESTELA ADRIANO (OAB RJ219968)
ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

APELANTE: JOSCELINA DA SILVA (IMPETRANTE)
ADVOGADO: DEBORA ESTELA ADRIANO (OAB RJ219968)
ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

APELANTE: MARLI RODRIGUES BARBOSA (IMPETRANTE)
ADVOGADO: DEBORA ESTELA ADRIANO (OAB RJ219968)
ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

APELADO: REITOR - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: PRÓ REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: OS MESMOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001157-26.2011.4.02.5110/RJ (PAUTA: 2)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EXEQUENTE)

PROCURADOR: PATRICIA MARIA DOS SANTOS SILVA

PROCURADOR: RENATA TAVARES CUNHA

APELADO: DROGARIA MARTINO DE JAPERI LTDA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA ANULAR A SENTENÇA, DEVENDO OS AUTOS SER REMETIDOS À VARA DE ORIGEM PARA PROSEGUIMENTO DO FEITO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006344-49.2010.4.02.5110/RJ (PAUTA: 3)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EXEQUENTE)

PROCURADOR: PATRICIA MARIA DOS SANTOS SILVA

PROCURADOR: RENATA TAVARES CUNHA

APELADO: JOSEMAR PEREIRA BARBOSA FERFUMARIA E DROGARIA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA ANULAR A SENTENÇA, DEVENDO OS AUTOS SER REMETIDOS À VARA DE ORIGEM PARA PROSEGUIMENTO DO FEITO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5021067-63.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 4)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRMV-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: DANIEL DA SILVA BRILHANTE

APELADO: M P DE CASTRO CLINICA VETERINARIA - ME (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO CRMV-RJ.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5042532-65.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 5)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (EXEQUENTE)

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

APELADO: MARINETE GOMES (EXECUTADO)

ADVOGADO: PRISCILA TITONELLI GONÇALVES (OAB RJ149842)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5070661-80.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 6)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: MARCUS MEYOHAS DE FREITAS (EMBARGANTE)

ADVOGADO: CAROLINA MENEZES FERREIRA (OAB RJ115209)

ADVOGADO: LUCIANA PERES BATISTA (OAB RJ121892)

APELADO: COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM (EMBARGADO)

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5015294-71.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 7)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: GILBERTO ABILIO DE SOUZA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: JOSEFA GABRIEL GONCALVES (IMPETRANTE)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: ROSAMARIA DE PAULA FREIRE (IMPETRANTE)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: GILDA DA CRUZ BORIONI (IMPETRANTE)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELANTE: LUCILIA BASTOS DONADIO (IMPETRANTE)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: REITOR - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

INTERESSADO: PRÓ REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5059835-92.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 8)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: SINDICATO DOS PROFESSORES NO DISTRITO FEDERAL (EXEQUENTE)

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

APELANTE: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (EXEQUENTE)

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

APELANTE: JOSE DOS SANTOS SOUSA (ESPÓLIO) (EXEQUENTE)

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

APELANTE: OSWALDO BARSANUF MARTH DOS SANTOS SOUSA (INVENTARIANTE)
(EXEQUENTE)

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EXECUTADO)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0028870-27.2016.4.02.5101/RJ (PAUTA: 10)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRMV-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: DANIEL DA SILVA BRILHANTE

APELADO: GISELE ANDRADE DE OLIVEIRA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA ANULAR A SENTENÇA, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM, COM VISTA AO REGULAR PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0081794-44.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 13)

APELANTE: ALVARO DA SILVA OLIVEIRA (EXEQUENTE)

ADVOGADO: HÉLVIO STAEL GRACINE (OAB RJ150499)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (EXECUTADO)

PROCURADOR: ANDRÉ AMARAL DE AGUIAR

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO PARA ANULAR A SENTENÇA E, DE OFÍCIO, DETERMINO A EMENDA DA PETIÇÃO INICIAL DA EXECUÇÃO INDIVIDUAL, OBJETIVANDO PERMITIR A CONVOLAÇÃO DO PROCEDIMENTO EXECUTÓRIO EM LIQUIDAÇÃO DO JULGADO, DANDO-SE REGULAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO, TÃO SOMENTE, NO TOCANTE À OBRIGAÇÃO DE PAGAR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5001892-83.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 15)

APELANTE: CLEUSA NUNES CARVALHO (IMPETRANTE)

ADVOGADO: MARCELO BARBOZA ALVES DE OLIVEIRA (OAB RJ084568)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (INTERESSADO)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: DIRETOR DO SERVIÇO DE VETERANOS E PENSIONISTAS DA MARINHA - MARINHA DO BRASIL - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5006257-29.2019.4.02.5001/ES (PAUTA: 16)

APELANTE: ANTONIO RODRIGUES (IMPETRANTE)

ADVOGADO: MARIO CESAR GOULART DA MOTTA (OAB ES014263)

APELADO: DELEGADO CHEFE DA DELESP/DREX/SR/PF/ES - POLÍCIA FEDERAL/ES - VILA VELHA (IMPETRADO)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (INTERESSADO)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5040439-32.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 17)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: SINDICATO DOS PROFESSORES NO DISTRITO FEDERAL (EXEQUENTE)

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

APELANTE: CARLEUZA FARIAS VIEIRA (EXEQUENTE)

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

APELANTE: CREUZA GOMES DOS SANTOS RODRIGUES (EXEQUENTE)

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

APELANTE: JENY LOBO E SILVA (EXEQUENTE)

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

APELANTE: MARIA LUCIA MELO DA SILVA (EXEQUENTE)

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

APELANTE: RENATO DIAS BATISTA (EXEQUENTE)

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

APELANTE: ADERI ABREU DE CAMARGO (EXEQUENTE)

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

APELANTE: CLAUDINA MEDEIROS AMORIM (EXEQUENTE)

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

APELANTE: ICLEA DA SILVA MAGALHAES EUSTAQUIO (EXEQUENTE)

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

APELANTE: MARIA LUCIA MARQUES DE OLIVEIRA (EXEQUENTE)

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

APELANTE: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (EXEQUENTE)
ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

APELANTE: RITA DE CASSIA CHAVES (EXEQUENTE)
ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EXECUTADO)
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0059560-68.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 18)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: IOLE DE FREITAS BARCELOS ABREU (EXEQUENTE)
ADVOGADO: JULIANA VILELA OLIVEIRA (OAB RJ172033)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EXECUTADO)
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5059287-67.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 19)

APELANTE: SINDICATO DOS PROFESSORES NO DISTRITO FEDERAL (EXEQUENTE)
ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

APELANTE: CONCEICAO DE FATIMA BATISTA DA SILVA (EXEQUENTE)
ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

APELANTE: ADELIA ANGELINA GONZAGA (EXEQUENTE)
ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

APELANTE: CINTHYA PEIXOTO VALADARES (EXEQUENTE)
ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

APELANTE: JOSE VANDERVAL CHAVES DE OLIVEIRA (EXEQUENTE)
ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

APELANTE: RITA HELENICE DA SILVA (EXEQUENTE)
ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

APELANTE: ANTONIA LEONICE DA SILVA RIBEIRO (EXEQUENTE)
ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

APELANTE: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (EXEQUENTE)
ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

APELANTE: CELINA HENRIQUETA MATOS DE HEREDIA NASCIMENTO (EXEQUENTE)
ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

APELANTE: ETELVINA GONCALVES ROSA CANEDO (EXEQUENTE)
ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

APELANTE: MARIA IZELIA ALVES PEREIRA (EXEQUENTE)
ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

APELANTE: ROSALIA RIBEIRO (EXEQUENTE)
ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EXECUTADO)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DOS EXEQUENTES, PARA EXTINGUIR O PROCESSO, NA FORMA DO ART. 924, II, DO CPC/15; AFASTAR A CONDENAÇÃO DA CEF PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS; E PARA CONDENÁ-LA AO RESSARCIMENTO DAS CUSTAS ADIANTADAS PELA PARTE EXEQUENTE.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5067573-34.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 20)

APELANTE: ANA MARIA FERREIRA DE CASTRO (EXEQUENTE)

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

APELANTE: MARIA ARLETE GONCALVES DE ARAGAO (EXEQUENTE)

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

APELANTE: VERA MARA MATOS PERES (EXEQUENTE)

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

APELANTE: JUDITH DE FRANCA BARROS (EXEQUENTE)

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

APELANTE: MARIA DAS GRACAS AVILA DINIZ (EXEQUENTE)

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

APELANTE: SINDICATO DOS PROFESSORES NO DISTRITO FEDERAL (EXEQUENTE)

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

APELANTE: ANGELA MARIA CARDOZO MARMO (EXEQUENTE)

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

APELANTE: RAIMUNDA ELISOLDA DE SOUSA (EXEQUENTE)

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

APELANTE: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (EXEQUENTE)

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

APELANTE: MARIA DA CONSOLACAO GONTIJO (EXEQUENTE)

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

APELANTE: ROSA DA CONCEICAO SILVA COSTA (EXEQUENTE)

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

APELANTE: VERA MARIA GUIMARAES SOUSA LEITE (EXEQUENTE)

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EXECUTADO)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DOS EXEQUENTES, PARA EXTINGUIR O PROCESSO, NA FORMA DO ART. 924, II, DO CPC/15; AFASTAR A CONDENAÇÃO DA CEF AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS; E PARA CONDENÁ-LA AO RESSARCIMENTO DAS CUSTAS ADIANTADAS PELA PARTE EXEQUENTE.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5009258-53.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 21)

AGRAVANTE: ACINDINO SIMOES DA FONSECA (ESPÓLIO)

ADVOGADO: DANIEL MARANHÃO TEIXEIRA (OAB RJ170144)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: MARILIA GUIMARAES DA FONSECA

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0004986-72.2018.4.02.0000/RJ (PAUTA: 22)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: VIACAO NORMANDY DO TRIANGULO LTDA

ADVOGADO: ADRIANA ASTUTO PEREIRA (OAB RJ080696)

ADVOGADO: LUIZ GUSTAVO ANTONIO SILVA BICHARA (OAB RJ112310)

AGRAVADO: AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5003998-29.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 23)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: LUIZ ANTONIO SILVA

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

AGRAVANTE: MARCOS DANTAS ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

AGRAVANTE: ELAINE RODRIGUES CABRAL

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

AGRAVANTE: LUIZ CARLOS LIMA RODRIGUES

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

AGRAVANTE: RONALDO CALIXTO BRAGA

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

AGRAVADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: PRÓ REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO

INTERESSADO: REITOR - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5005887-18.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 24)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: SB RIO EMPREENDIMENTOS LTDA
ADVOGADO: MARIA DE OLIVEIRA DUARTE (OAB RJ123007)
ADVOGADO: AGDA FERREIRA DE SA (OAB RJ224320)

AGRAVADO: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS
PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: FERNANDA PINHEIRO JORGE

INTERESSADO: EDUARDO PINHEIRO JORGE

INTERESSADO: GUSTAVO PINHEIRO JORGE

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5009916-77.2020.4.02.0000/ES (PAUTA: 27)

AGRAVANTE: JOCAFE SALES SOARES
ADVOGADO: ORLANDO ANZOATEGUI JUNIOR (OAB PR020705)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5009958-29.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 28)

AGRAVANTE: ROBERTA ARAUJO DOS SANTOS
ADVOGADO: JOSÉ MOACIR RIBEIRO NETO (OAB ES019999)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5012571-22.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 30)

AGRAVANTE: SUELY CHAVES AUGUSTO
ADVOGADO: PAULO HENRIQUE SANTOS DE ALMEIDA (OAB RJ139826)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5012408-42.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 31)

AGRAVANTE: BRG 13 DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
ADVOGADO: ANDRE LUCENA DE ARAUJO (OAB RJ087647)

AGRAVANTE: ANNA MARIA RODRIGUES
ADVOGADO: ANDRE LUCENA DE ARAUJO (OAB RJ087647)

AGRAVANTE: JOSE ERMIDA
ADVOGADO: ANDRE LUCENA DE ARAUJO (OAB RJ087647)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5010022-39.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 32)

AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

AGRAVADO: MANOEL GONCALVES SOBRINHO
ADVOGADO: JULIANA VILELA OLIVEIRA (OAB RJ172033)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO, POR PERDA DE OBJETO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001011-83.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 34)

AGRAVANTE: LUCI SILVEIRA MARQUES (REPRESENTANTE)
ADVOGADO: ALESSANDRA FONSECA DE CARVALHO (DPU)

AGRAVANTE: JORGE AMORIM (REPRESENTADO - ART. 10, LEI 10.259/2001)
ADVOGADO: ALESSANDRA FONSECA DE CARVALHO (DPU)

AGRAVADO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADOR: REINALDO FREDERICO AFONSO SILVEIRA

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADOR: ANA PAULA BUONOMO MACHADO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR PREJUDICADO O AGRAVO INTERNO, POR PERDA DE OBJETO, E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0009760-82.2017.4.02.0000/ (PAUTA: 35)

AGRAVANTE: SINDICATO DOS SERVIDORES DO COLEGIO PEDRO II
ADVOGADO: JOSILMA BATISTA SARAIVA (OAB DF011997)

AGRAVADO: COLEGIO PEDRO II - CPII
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 5008477-65.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 36)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: MARIA REGINA ALCANTARA NASCIMENTO

ADVOGADO: PRYSCILLA JUST VALENCA SALES (OAB SE004880)

AGRAVADO: BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL - BNDES

PROCURADOR: ROBERTO GUERIN BARCELOS LIMA

PROCURADOR: EZEQUIEL ANTONIO RIBEIRO BALTHAZAR

PROCURADOR: OLIVER AZEVEDO TUPPAN

PROCURADOR: NELSON ALEXANDRE PALONI

PROCURADOR: LEONARDO FORSTER

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: CARLOS ALFREDO PANOSSO

ADVOGADO: GUILHERME RUSSOMANO HENTSCHEL

INTERESSADO: CLODOALDO JOSE CARVALHO DA SILVEIRA

ADVOGADO: GUILHERME RUSSOMANO HENTSCHEL

INTERESSADO: LUCIO FLAVIO SESTI PAZ

ADVOGADO: GIORGIO VILELA SANTONI

ADVOGADO: RAFAEL LIMA MARQUES

INTERESSADO: NEY CARLOS HENTSCHEL

ADVOGADO: GUILHERME RUSSOMANO HENTSCHEL

INTERESSADO: CARLOS ALBERTO MANZOLI RICO

ADVOGADO: GUILHERME RUSSOMANO HENTSCHEL

INTERESSADO: CENTRO DE APOIO AOS PEQUENOS EMPREENDEDORES ANA TERRA CEAPERS

INTERESSADO: HUMBERTO LUIZ RUGA

ADVOGADO: GUILHERME RUSSOMANO HENTSCHEL

INTERESSADO: RENI ELSSO TOSCHI

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8ª. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 5007711-12.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 37)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: TIM S A

ADVOGADO: MELINA SOARES RODRIGUES (OAB SP232671)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: CLARO S.A.

INTERESSADO: OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

INTERESSADO: NEXTEL TELECOMUNICACOES LTDA.

INTERESSADO: VIVO S.A.

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8ª. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0001759-74.2018.4.02.0000/ES (PAUTA: 38)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: UNIMED VITORIA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO: EUGENIO GUIMARAES CALAZANS (OAB MG040399)

ADVOGADO: FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LAELLA (OAB MG109730)

AGRAVADO: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0009819-07.2016.4.02.0000/RJ (PAUTA: 39)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: SINDICATO TRAB NAS INDUSTRIAS URBANAS DO RIO DE JANEIRO

ADVOGADO: MARCELO DAVIDOVICH (OAB RJ053782)

AGRAVANTE: CARLOS ALBERTO FERREIRA LIMA

ADVOGADO: MARCELO DAVIDOVICH (OAB RJ053782)

AGRAVANTE: CARLOS ALBERTO LOPES

ADVOGADO: MARCELO DAVIDOVICH (OAB RJ053782)

AGRAVANTE: CARLOS ALBERTO DE SOUSA REIS

ADVOGADO: MARCELO DAVIDOVICH (OAB RJ053782)

AGRAVANTE: CARLOS ANTONIO PEREIRA

ADVOGADO: MARCELO DAVIDOVICH (OAB RJ053782)

AGRAVANTE: CARLOS EDUARDO BARBIRATO RIBEIRO GOMES

ADVOGADO: MARCELO DAVIDOVICH (OAB RJ053782)

AGRAVANTE: BEATRIZ PAMPLONA

ADVOGADO: MARCELO DAVIDOVICH (OAB RJ053782)

AGRAVANTE: CARLOS ALBERTO GOMES FERREIRA

ADVOGADO: MARCELO DAVIDOVICH (OAB RJ053782)

AGRAVANTE: CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO CASTILHA

ADVOGADO: MARCELO DAVIDOVICH (OAB RJ053782)

AGRAVANTE: CARLOS ALBERTO TAVARES DA SILVA

ADVOGADO: MARCELO DAVIDOVICH (OAB RJ053782)

AGRAVANTE: CARLOS DOMINGOS RIBEIRO GOMES

ADVOGADO: MARCELO DAVIDOVICH (OAB RJ053782)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS PRIMEIROS EMBARGOS DECLARATÓRIOS E NÃO CONHECER DO SEGUNDO APRESENTADO, POR FORÇA DO ART. 505 DO CPC/2015.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5008421-32.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 40)

AGRAVANTE: UFF-UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

AGRAVADO: ALEXANDRE GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO: ROSANA DE MATTOS FERREIRA (OAB RJ175116)

AGRAVADO: ALCYR GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO: ROSANA DE MATTOS FERREIRA (OAB RJ175116)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: SISTEMA NACIONAL DE REGULAÇÃO DE LEITOS

INTERESSADO: HOSPITAL UNIVERSITARIO ANTONIO PEDRO - HUAP

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO E DO AGRAVO INTERNO, POR PERDA DE SEUS OBJETOS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0010234-53.2017.4.02.0000/RJ (PAUTA: 42)

AGRAVANTE: NISKIER CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO: CARLOS ROBERTO SCHLESINGER (OAB RJ030054)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5008947-62.2020.4.02.0000/ES (PAUTA: 43)

AGRAVANTE: ASSOCIACAO DOS FUNCIONARIOS PUBLICOS DO ESP. SANTO
ADVOGADO: RODRIGO BRAGA FERNANDES (OAB ES008776)

ADVOGADO: PAULO CASTRO CABRAL DE MACEDO (OAB ES008321)

AGRAVADO: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS
PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO E JULGAR PREJUDICADO O AGRAVO INTERNO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001730-65.2020.4.02.0000/ES (PAUTA: 45)

AGRAVANTE: JOSE TASSO OLIVEIRA DE ANDRADE
ADVOGADO: LEONARDO MIRANDA MAIOLI (OAB ES015739)
ADVOGADO: TAREK MOYSES MOUSSALLEM (OAB ES008132)
ADVOGADO: RICARDO ALVARES DA SILVA CAMPOS JUNIOR (OAB ES009374)
ADVOGADO: MARCO ANTONIO GAMA BARRETO (OAB ES009440)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO E JULGAR PREJUDICADO O AGRAVO INTERNO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5008990-96.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 47)

AGRAVANTE: ANTONIO DIAS RIBEIRO

ADVOGADO: EDUARDO DIAS RIBEIRO (OAB RJ162252)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO, POR PERDA DE OBJETO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0011854-66.2018.4.02.0000/ES (PAUTA: 48)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: BANCO DO BRASIL SA

PROCURADOR: RICARDO LOPES GODOY

AGRAVADO: ALTAIR BRAVIN

ADVOGADO: ADILSON CAETANO DA SILVA MAZZA (OAB ES026716)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO, POR PERDA DE OBJETO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5010685-85.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 49)

AGRAVANTE: SIVIERO DIESEL LTDA

ADVOGADO: ANTONIO MARCOS GAVAZZONI (OAB SC013240)

AGRAVADO: AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP

PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS – ANP - AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP - RIO DE JANEIRO

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO, POR PERDA DE OBJETO.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5001129-35.2020.4.02.9999/ES (PAUTA: 51)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO – CREA/ES

PROCURADOR: MARLUCIA OLIVEIRA SANTOS

PROCURADOR: KENEDY ADANS ROELDES DALLY

PROCURADOR: AMANDA SOARES MAGALHAES

APELADO: MARIZETE CAMARGO LEAL

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO CREA/ES PARA, ANULANDO A SENTENÇA, DAR PROSSEGUIMENTO À EXECUÇÃO FISCAL.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5002402-96.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 52)

APELANTE: COLEGIO PEDRO II - CPII (INTERESSADO)

PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

APELADO: DANIEL GONCALVES LOBO (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC)) (IMPETRANTE)

ADVOGADO: PAULA GONCALVES LOBO (OAB RJ091675)

APELADO: PAULA GONCALVES LOBO (PAIS)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: PRÓ-REITORA DE ENSINO - COLEGIO PEDRO II - CPII - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5012236-09.2019.4.02.5118/RJ (PAUTA: 53)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (INTERESSADO)

PROCURADOR: ANDRÉ AMARAL DE AGUIAR

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: CARMELITA GOMES DOS SANTOS (IMPETRANTE)

ADVOGADO: SAMANTA SOUZA DA SILVA (OAB RJ185533)

APELADO: GERENTE EXECUTIVO DA APS CEAB RECONHECIMENTO DE DIREITO SRII - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - BELO HORIZONTE (IMPETRADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA E AO RECURSO.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0072619-26.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 55)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR: ANDRÉ AMARAL DE AGUIAR

APELADO: DINA KELLER FERREIRA MATIAS (AUTOR)

ADVOGADO: FLAVIA SILVA BARBOSA (OAB RJ141478)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DO INSS, COM A MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR ANTERIORMENTE FIXADO PELO JUÍZO A QUO, CONFORME PREVÊ O ARTIGO 85, § 11, DO CPC/15.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5014606-58.2019.4.02.5118/RJ (PAUTA: 57)

PARTE AUTORA: ADRIANA DE OLIVEIRA JACAUNA (PAIS) (IMPETRANTE)

ADVOGADO: ADRIANA LIMA SOARES (OAB RJ202385)

PARTE AUTORA: RHYANNG SOUZA DE OLIVEIRA (ABSOLUTAMENTE INCAPAZ (ART. 3º CC)) (IMPETRANTE)

ADVOGADO: ADRIANA LIMA SOARES (OAB RJ202385)

PARTE RÉ: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (INTERESSADO)

PROCURADOR: ANDRÉ AMARAL DE AGUIAR

PARTE RÉ: AGENTE PREVIDENCIÁRIO - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS - DUQUE DE CAXIAS (IMPETRADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000462-70.2014.4.02.5109/RJ (PAUTA: 58)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (RÉU)

PROCURADOR: PATRICIA MARIA DOS SANTOS SILVA

PROCURADOR: RENATA TAVARES CUNHA

APELADO: MUNICÍPIO DE PORTO REAL (AUTOR)

PROCURADOR: KLEBER LUIS DE SOUSA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0145750-39.2015.4.02.5101/RJ (PAUTA: 59)

APELANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

APELADO: LUIZ AUGUSTO COELHO (AUTOR)

ADVOGADO: MICHELLE VALÉRIA MACEDO SILVA (DPU)

ADVOGADO: ALESSANDRA FONSECA DE CARVALHO (DPU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA, PARA, REFORMANDO A SENTENÇA, PRONUNCIAR A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO AUTORAL, JULGANDO EXTINTO O PROCESSO NA FORMA DO INCISO II DO ART. 487 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0118546-98.2017.4.02.5117/RJ (PAUTA: 60)

APELANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

APELANTE: ANA PAULA SANTOS DE MORAES (AUTOR)

ADVOGADO: ALESSANDRA FONSECA DE CARVALHO (DPU)

APELADO: OS MESMOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA PARA, ANULANDO A SENTENÇA EXTRA PETITA (EVENTO 188), DETERMINAR A REMESSA DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA QUE OUTRA SENTENÇA SEJA PROFERIDA NOS TERMOS DO PEDIDO INICIAL. PREJUDICADO O MÉRITO DO APELO INTERPOSTO PELA CEF.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5009966-29.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 61)

APELANTE: UNIMED-RIO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DO RIO DE JANEIRO LTDA (EMBARGANTE)

ADVOGADO: FELIPE KERTESZ RENAULT PINTO (OAB RJ140937)

APELADO: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS (EMBARGADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0009567-32.2013.4.02.5101/RJ (PAUTA: 63)

APELANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

APELADO: VALERIA SOBREIRA LOUVEN (AUTOR)

ADVOGADO: MARCELO SILVEIRA DA SILVA (OAB RJ096440)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: MENDAYS PRESTACAO DE SERVICOS LTDA (RÉU)

ADVOGADO: MARCIA PEREIRA DIAS DE AZEVEDO

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA CEF, MAJORADA A SUA CONDENAÇÃO SUCUMBENCIAL EM 01% (UM POR CENTO), NA FORMA DO ARTIGO 85, § 11, CPC/2015.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0192887-34.2017.4.02.5105/RJ (PAUTA: 64)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EXEQUENTE)

PROCURADOR: PATRICIA MARIA DOS SANTOS SILVA

PROCURADOR: RENATA TAVARES CUNHA

APELADO: ASSOCIACAO HOSPITALAR DE SAO SEBASTIAO DO ALTO (EXECUTADO)

ADVOGADO: FABIANNO GARCIA SAMPAIO DA SILVA (OAB RJ102450)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0161390-82.2015.4.02.5101/RJ (PAUTA: 65)

APELANTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (EXEQUENTE)

PROCURADOR: THIAGO GOMES MORANI

APELADO: VALERIA CARDOSO DA CAMARA CANTO (EXECUTADO)

ADVOGADO: MARCELO MARTINS DE SOUZA (OAB RJ090520)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA OAB/RJ.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0009213-31.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 66)

APELANTE: UNIMED-RIO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DO RIO DE JANEIRO LTDA (EMBARGANTE)

ADVOGADO: FELIPE KERTESZ RENAULT PINTO (OAB RJ140937)

APELADO: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS (EMBARGADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5001063-79.2018.4.02.5002/ES (PAUTA: 67)

APELANTE: TRANSPORTES ICONHA S.A (AUTOR)

ADVOGADO: RODOLFO SANTOS SILVESTRE (OAB ES011810)

ADVOGADO: RICARDO BARROS BRUM (OAB ES008793)

APELADO: AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT (RÉU)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, MAJORANDO EM 1% OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS EM SENTENÇA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0209673-68.2017.4.02.5101/RJ (PAUTA: 70)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: BIOVIDA SAUDE LTDA. (AUTOR)

ADVOGADO: VINICIUS SILVA COUTO DOMINGOS (OAB SP309400)

ADVOGADO: VLADIMIR VERONESE (OAB SP306177)

APELADO: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS (RÉU)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DEIXAR DE CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, TUDO NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0081218-51.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 73)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: ANTONIO AUGUSTO GOMES (EXEQUENTE)

ADVOGADO: JULIANA VILELA OLIVEIRA (OAB RJ172033)

APELANTE: MILENE VIEIRA GOMES (EXEQUENTE)

ADVOGADO: JULIANA VILELA OLIVEIRA (OAB RJ172033)

APELANTE: MICHELE VIEIRA GOMES NOVAIS (EXEQUENTE)

ADVOGADO: JULIANA VILELA OLIVEIRA (OAB RJ172033)

APELANTE: MARCELO GEOVANI VIEIRA GOMES (EXEQUENTE)

ADVOGADO: JULIANA VILELA OLIVEIRA (OAB RJ172033)

APELANTE: MARIA APARECIDA GOMES (EXEQUENTE)

ADVOGADO: JULIANA VILELA OLIVEIRA (OAB RJ172033)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EXECUTADO)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER, MAS NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0109682-56.2016.4.02.5101/RJ (PAUTA: 75)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: LUIS PAULINO DE MORAIS (AUTOR)

ADVOGADO: FERNANDO LUIZ DA MOTTA SOUTO (OAB RJ139852)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: OS MESMOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER, MAS NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0199644-56.2017.4.02.5101/RJ (PAUTA: 76)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: LENICE DA SILVA MARTINS COSTA (AUTOR)

ADVOGADO: HELOISA MASCARENHAS GALAXE (OAB RJ105626)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER, MAS NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0083468-57.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 77)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: MARIA DAS GRACAS NOANTA ROCHA (EXEQUENTE)

ADVOGADO: LARISSA PORTUGAL GUIMARAES AMARAL (OAB ES009542)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (EXECUTADO)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR MARIA DAS GRAÇAS NOANTA ROCHA E DE DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS OPOSTOS PELA CEF PARA, SUPRIR A APONTADA OMISSÃO ACERCA DO CABIMENTO DE HONORÁRIOS RECURSAIS, SEM, TODAVIA, ALTERAR O RESULTADO DO JULGAMENTO EMBARGADO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000758-86.2018.4.02.5001/ES (PAUTA: 78)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - UFES (RÉU)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: CALEBE PIRES MARTINS (AUTOR)

ADVOGADO: TIAGO PEREIRA ALEDI (OAB ES017009)

ADVOGADO: THAÍS PEREIRA ALEDI (OAB ES029035)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER, MAS NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5010992-39.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 80)

AGRAVANTE: MUNIR RAHHAL

ADVOGADO: NAJLA RAHHAL (OAB RJ081115)

AGRAVADO: CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 4ª REGIÃO - CRTR4

PROCURADOR: SALOMAO GUERRA DE FREITAS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: UNISCAN DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5005442-63.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 81)

AGRAVANTE: COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE

PROCURADOR: MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA

AGRAVADO: COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU

PROCURADOR: FABIOLA DE GABRIEL SOARES PINTO

PROCURADOR: HERNANDEZ RICARDO RAMOS HEREDIA

PROCURADOR: RICARDO LOPES GODOY

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5006112-04.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 82)

AGRAVANTE: CIFRAO FUNDACAO DE PREVIDENC DA CASA DA MOEDA DO BRASIL

ADVOGADO: GUILHERME DE CASTRO BARCELLOS (OAB RJ170088)

AGRAVADO: ASSOCIACAO DOS EMPREGADOS DA CASA DA MOEDA DO BRASIL

ADVOGADO: FABIANO DE CASTRO ROBALINHO CAVALCANTI (OAB RJ095237)

ADVOGADO: MARIA AZEVEDO SALGADO (OAB RJ096637)
ADVOGADO: RAFAELA FILGUEIRAS FUCCI (OAB RJ147427)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

INTERESSADO: CASA DA MOEDA DO BRASIL - CMB
PROCURADOR: LUCIANA PEREIRA DIOGO
PROCURADOR: RICARDO ZACHARSKI JUNIOR
PROCURADOR: ROMULO HENRIQUES LESSA
PROCURADOR: LUCIANA PEREIRA DIOGO
PROCURADOR: RICARDO ZACHARSKI JUNIOR
PROCURADOR: ROMULO HENRIQUES LESSA
PROCURADOR: VIVIANE SANTOS LIRA

INTERESSADO: PREVIC - SUPERINTENDENCIA NACIONAL DE PREVIDENCIA
COMPLEMENTAR

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA DETERMINAR A SUSPENSÃO DOS ATOS PROCESSUAIS RELATIVOS À PRODUÇÃO DA PROVA PERICIAL REQUERIDA ATÉ QUE SEJA REANALISADO O DIREITO DA ASSOCIACAO DOS EMPREGADOS DA CASA DA MOEDA DO BRASIL À LUZ DO QUE ESTABELECE O ARTIGO 8º DA LEI Nº 1.060/1950, NÃO REVOGADO PELO ATUAL CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5008343-04.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 83)

AGRAVANTE: SERGIO CORRÊA DE SOUZA

ADVOGADO: WASHINGTON LUIS DA CONCEICAO CARVALHO (OAB RJ182038)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO DO EXECUTADO/EMBARGANTE (SÉRGIO CORRÊA DE SOUZA).

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5005092-12.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 84)

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: UTOPIA DE NILOPOLIS CONFECÇOES LTDA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO PELO INMETRO PARA DETERMINAR A PENHORA SOBRE O FATURAMENTO MENSAL DO EXECUTADO, NO PERCENTUAL DE 5%.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5007940-35.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 85)

AGRAVANTE: MONICA PINHEIRO

ADVOGADO: ARLY VINICIUS BARROS MENEZES (OAB RJ222606)

AGRAVADO: UNIRIO - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: IBFC - INSTITUTO BRASILEIRO DE FORMACAO E CAPACITACAO
PROCURADOR: RICARDO RIBAS DA COSTA BERLOFFA

AGRAVADO: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSEH
PROCURADOR: ANA BEATRIZ FUCKS ANDERSON
PROCURADOR: JULIANA VIANA REZENDE

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: PRESIDENTE - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSEH - RIO DE JANEIRO

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA DETERMINAR QUE O JUÍZO DA 23ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, RESOLVA AS MEDIDAS URGENTES POSTULADAS NO MANDADO DE SEGURANÇA Nº5026011-11.2020.4.02.5101.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5008410-66.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 86)

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR: ANDRÉ AMARAL DE AGUIAR
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: RAISSA BRITO DO NASCIMENTO OLIVEIRA
ADVOGADO: JOSÉ MOACIR RIBEIRO NETO (OAB ES019999)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA, DE OFÍCIO, JULGAR EXTINTA A AÇÃO DE EXECUÇÃO ORIGINÁRIA (PROCESSO Nº 5035067-05.2019.4.02.5101) SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM FULCRO NO ARTIGO 485, INCISO VI DO CPC/2015, PREJUDICADA A ANÁLISE DE MÉRITO DO RECURSO INTERPOSTO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5009027-26.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 88)

AGRAVANTE: EDINEIA MARIA DA CONCEICAO
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

AGRAVANTE: MARIA DA PENHA SILVA FERMO
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

AGRAVANTE: ALICE SIMAS SANTOS
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

AGRAVANTE: IRACEMA FERREIRA RAMOS
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

AGRAVANTE: ZILDA DA SILVA FERMO
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

AGRAVADO: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO PELAS AUTORAS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5003795-67.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 89)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: ANACLAUDIA HENRIQUE DE SOUZA PIMENTA (REPRESENTADO - ART. 10, LEI 10.259/2001)

ADVOGADO: JOSÉ ROBERTO FANI TAMBASCO (DPU)
ADVOGADO: ALESSANDRA FONSECA DE CARVALHO (DPU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADOR: ANA PAULA BUONOMO MACHADO

INTERESSADO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADOR: REINALDO FREDERICO AFONSO SILVEIRA

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER, MAS NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5007343-66.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 90)

AGRAVANTE: MARIA LIDIA SEBASTIANA BRAGA BRANCO
ADVOGADO: LUCA SICILIANO NAJAN (OAB RJ209191)
ADVOGADO: ANTONIO CARLOS PEREIRA DE LEMOS BASTO (OAB RJ129215)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: LUA VERDE COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA
ADVOGADO: FELIPE CALDAS MENEZES

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5009598-31.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 93)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: EDSON JOSE PEREIRA

ADVOGADO: FLÁVIO LUIZ MARQUES PENNA MARINHO (DPU)

ADVOGADO: RODRIGO ESTEVES REZENDE (DPU)

AGRAVADO: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER, MAS NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5011700-26.2019.4.02.0000/ES (PAUTA: 94)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: ELIZABETH FARIA LOPES DE CAMPOS BUENO

ADVOGADO: MARIANA VIEIRA FERREIRA (OAB RJ218670)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER, MAS NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5003569-62.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 95)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: MARIA HELENA DA SILVA HERMENEGILDO (REPRESENTADO - ART. 10, LEI 10.259/2001)

ADVOGADO: VIVIANNE MOURA DE OLIVEIRA RIBEIRO (DPU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR: ANA PAULA BUONOMO MACHADO

INTERESSADO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR: REINALDO FREDERICO AFONSO SILVEIRA

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER, MAS NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5000294-08.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 96)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: MARIA ROSA VIEIRA DA COSTA

ADVOGADO: ANDRÉ DA SILVA ORDACGY (DPU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADOR: REINALDO FREDERICO AFONSO SILVEIRA

INTERESSADO: MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADOR: ANA PAULA BUONOMO MACHADO

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR PREJUDICADOS OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5000171-73.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 97)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: PAULO ROBERTO CAMPOS DA SILVA
ADVOGADO: MELAINE CHANTAL MEDEIROS ROUGE (OAB RJ104771)

AGRAVADO: SERGIO LUIZ CAMPOS DA SILVA
ADVOGADO: MELAINE CHANTAL MEDEIROS ROUGE (OAB RJ104771)

AGRAVADO: REGINA LUCIA CAMPOS DA SILVA
ADVOGADO: MELAINE CHANTAL MEDEIROS ROUGE (OAB RJ104771)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER, MAS NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5000232-31.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 98)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: JAQUELINE DE CASSIA RIBEIRO MALAQUIAS
ADVOGADO: FLÁVIO LUIZ MARQUES PENNA MARINHO (DPU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADOR: ANA PAULA BUONOMO MACHADO

INTERESSADO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADOR: REINALDO FREDERICO AFONSO SILVEIRA

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, JULGAR PREJUDICADOS OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5005889-85.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 99)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP

PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

AGRAVADO: MUNICIPIO DE ITAMARAJU

ADVOGADO: EDVALDO NILO DE ALMEIDA (OAB DF029502)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: SUPERINTENDENTE - AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP - RIO DE JANEIRO

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER, MAS NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001056-24.2019.4.02.0000/ES (PAUTA: 100)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: SOLANGE MARILIA FARONI

ADVOGADO: ALESSANDRO MEDEIROS (OAB DF042043)

AGRAVADO: THEREZINHA DE ANDRADE BERMUDES

ADVOGADO: ALESSANDRO MEDEIROS (OAB DF042043)

AGRAVADO: VALERIA BOF LORENZONI

ADVOGADO: ALESSANDRO MEDEIROS (OAB DF042043)

AGRAVADO: TEREZINHA TRANCOUSO BODART

ADVOGADO: ALESSANDRO MEDEIROS (OAB DF042043)

AGRAVADO: VALDIRA LINS RIBEIRO

ADVOGADO: ALESSANDRO MEDEIROS (OAB DF042043)

AGRAVADO: VERA LUCIA DE OLIVEIRA SATHLER

ADVOGADO: ALESSANDRO MEDEIROS (OAB DF042043)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER, MAS NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5008523-54.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 101)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: GILSON FLAESCHEN

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

ADVOGADO: ALEXSANDRA DO LAGO GUIMARAES (OAB RJ159683)

ADVOGADO: CAROLINE VALADARES BUSTAMANTE (OAB RJ169540)

ADVOGADO: LAURA HOKOC MOURA DE MELO (OAB RJ125328)

ADVOGADO: RODRIGO DA SILVA MARQUES (OAB RJ130173)

ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA SOUTO (OAB RJ174099)

AGRAVADO: MARIA DAS GRACAS BUENO BRANDAO

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

ADVOGADO: ALEXSANDRA DO LAGO GUIMARAES (OAB RJ159683)

ADVOGADO: CAROLINE VALADARES BUSTAMANTE (OAB RJ169540)

ADVOGADO: LAURA HOKOC MOURA DE MELO (OAB RJ125328)

ADVOGADO: RODRIGO DA SILVA MARQUES (OAB RJ130173)

ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA SOUTO (OAB RJ174099)

AGRAVADO: ROSALVO DAMASCENO

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

ADVOGADO: ALEXSANDRA DO LAGO GUIMARAES (OAB RJ159683)

ADVOGADO: CAROLINE VALADARES BUSTAMANTE (OAB RJ169540)

ADVOGADO: LAURA HOKOC MOURA DE MELO (OAB RJ125328)

ADVOGADO: RODRIGO DA SILVA MARQUES (OAB RJ130173)

ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA SOUTO (OAB RJ174099)

AGRAVADO: HELIO NABUCO REIS

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

ADVOGADO: ALEXSANDRA DO LAGO GUIMARAES (OAB RJ159683)

ADVOGADO: CAROLINE VALADARES BUSTAMANTE (OAB RJ169540)

ADVOGADO: LAURA HOKOC MOURA DE MELO (OAB RJ125328)

ADVOGADO: RODRIGO DA SILVA MARQUES (OAB RJ130173)

ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA SOUTO (OAB RJ174099)

AGRAVADO: PAULO ROBERTO GOMES MIRANDA

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

ADVOGADO: ALEXSANDRA DO LAGO GUIMARAES (OAB RJ159683)

ADVOGADO: CAROLINE VALADARES BUSTAMANTE (OAB RJ169540)

ADVOGADO: LAURA HOKOC MOURA DE MELO (OAB RJ125328)

ADVOGADO: RODRIGO DA SILVA MARQUES (OAB RJ130173)

ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA SOUTO (OAB RJ174099)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER, MAS NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 5004977-54.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 102)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: ROSANGELA ALVES GASPAR

ADVOGADO: RODOLFO DA SILVA RODRIGUES (OAB RJ170489)

ADVOGADO: RAPHAEL PAREDES BRUNO (OAB RJ216558)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER, MAS NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 0002330-45.2018.4.02.0000/RJ (PAUTA: 103)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

AGRAVADO: MARIA TERESA DA CUNHA WENDHAUSEN

ADVOGADO: ANDRE ANDRADE VIZ (OAB RJ057863)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER, MAS NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5003066-41.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 104)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: DINORA CABRAL MAGALHAES
ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

AGRAVADO: GILDA MARIA FONSECA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

AGRAVADO: ROBERTO DA SILVA
ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

AGRAVADO: ERNANI PASSOS DUARTE
ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

AGRAVADO: MARILOURDES LOPES FERREIRA
ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER, MAS NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5003884-56.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 105)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: ADRIANO DE OLIVEIRA COELHO
ADVOGADO: MARIANA VIEIRA FERREIRA (OAB RJ218670)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER, MAS NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5010910-42.2019.4.02.0000/ES (PAUTA: 106)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO - UFES
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: ROSA MARIA LOURENCO CARLOS MAIA
ADVOGADO: JERIZE TERCIANO ALMEIDA (OAB ES006739)
ADVOGADO: PATRÍCIA PEREIRA FRAGA (OAB ES012001)
ADVOGADO: CARLOS EDUARDO LYRA DE OLIVEIRA (OAB ES017200)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER, MAS NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0003427-17.2017.4.02.0000/RJ (PAUTA: 107)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: MARIA DOS ANJOS TAMARINDO RODRIGUES
ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

AGRAVADO: MARTALENE DE ABREU E SILVA
ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

AGRAVADO: SONIA GOMES CAMACHO SILVA
ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

AGRAVADO: MARIA JOSE SERRAO BASTOS
ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

AGRAVADO: SUELY AUGUSTA CAVALCANTI
ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER, MAS NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0005816-38.2018.4.02.0000/RJ (PAUTA: 108)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: KATIA DE ARAUJO FONSECA
ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

AGRAVADO: LUCIA MARIA FAGUNDES GUEIROS
ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

AGRAVADO: JOCINEA TERESINHA DE VASCONCELOS SIMOES
ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

AGRAVADO: LEDA MARIA NIEMEYER DE OLIVEIRA
ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

AGRAVADO: MARIZA DA SILVA
ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER, E DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS PARA SANAR O ERRO MATERIAL NO JULGADO ACERCA DA EXTINÇÃO DO FEITO EM FACE DE MARIZA DOS SANTOS, EXCLUINDO-SE A MESMA DO REFERIDO PROVIMENTO, DEVENDO A SUBSECRETARIA DA 8ª TURMA ESPECIALIZADA PROMOVER A RETIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO, DE FORMA A EXCLUÍ-LA DO PÓLO PASSIVO DESTES RECURSOS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0011901-40.2018.4.02.0000/RJ (PAUTA: 109)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: KATIA DE ARAUJO FONSECA

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)
ADVOGADO: PAULO GUSTAVO LOUREIRO OURICURI (OAB RJ088063)
ADVOGADO: LEONARDO CAMANHO CAMARGO (OAB RJ088992)

AGRAVADO: LUCIA MARIA FAGUNDES GUEIROS
ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)
ADVOGADO: PAULO GUSTAVO LOUREIRO OURICURI (OAB RJ088063)
ADVOGADO: LEONARDO CAMANHO CAMARGO (OAB RJ088992)

AGRAVADO: JOCINEA TERESINHA DE VASCONCELOS SIMOES
ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)
ADVOGADO: PAULO GUSTAVO LOUREIRO OURICURI (OAB RJ088063)
ADVOGADO: LEONARDO CAMANHO CAMARGO (OAB RJ088992)

AGRAVADO: LEDA MARIA NIEMEYER DE OLIVEIRA
ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)
ADVOGADO: PAULO GUSTAVO LOUREIRO OURICURI (OAB RJ088063)
ADVOGADO: LEONARDO CAMANHO CAMARGO (OAB RJ088992)

AGRAVADO: MARIZA DA SILVA
ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)
ADVOGADO: PAULO GUSTAVO LOUREIRO OURICURI (OAB RJ088063)
ADVOGADO: LEONARDO CAMANHO CAMARGO (OAB RJ088992)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER, E DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS PARA SANAR O ERRO MATERIAL NO JULGADO ACERCA DA EXTINÇÃO DO FEITO EM FACE DE MARIZA DOS SANTOS, EXCLUINDO-SE A MESMA DO REFERIDO PROVIMENTO, DEVENDO A SUBSECRETARIA DA 8ª TURMA ESPECIALIZADA PROMOVER A RETIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO, DE FORMA A EXCLUÍ-LA DO PÓLO PASSIVO DESTES RECURSOS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0001407-82.2019.4.02.0000/ (PAUTA: 110)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: ALFREDO ROBERTO SOUZA TEIXEIRA
ADVOGADO: ANDRE ANDRADE VIZ (OAB RJ057863)
ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

AGRAVADO: MARCIA CRISTINA FARRAIA DA SILVA
ADVOGADO: ANDRE ANDRADE VIZ (OAB RJ057863)
ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

AGRAVADO: ROGERIO BATISTA SILVA COSTA
ADVOGADO: ANDRE ANDRADE VIZ (OAB RJ057863)
ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

AGRAVADO: SINDICATO DOS TRAB.EM EDUCACAO DA U.F.DO RIO DE JANEIRO
ADVOGADO: ANDRE ANDRADE VIZ (OAB RJ057863)
ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

AGRAVADO: JORGE ALCINO MIGUEL
ADVOGADO: ANDRE ANDRADE VIZ (OAB RJ057863)
ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

AGRAVADO: MARIA CRISTINA RANGEL JARDIM
ADVOGADO: ANDRE ANDRADE VIZ (OAB RJ057863)
ADVOGADO: MAURO ALBANO PIMENTA (OAB RJ075005)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER, MAS NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001870-36.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 111)

AGRAVANTE: AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

AGRAVADO: ADRIANO MAGALHAES MOREIRA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5008600-63.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 112)

AGRAVANTE: INSTITUTO DE ADVOCACIA RACIAL E AMBIENTAL - IARA

ADVOGADO: HUMBERTO ADAMI SANTOS JUNIOR (OAB RJ000830)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: ASSOCIACAO COMITE RIO DA ACAO DA CIDADANIA CONTRA A FOME, A MISERIA E PELA VIDA

ADVOGADO: CESAR BERNANDO SIMOES BRANDAO (OAB RJ152124)

AGRAVADO: FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES - FCP

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR: MÁRCIA MORGADO MIRANDA WEINSCHENKER

INTERESSADO: MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR: ANA PAULA BUONOMO MACHADO

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DESPROVER O AGRAVO INTERNO INTERPOSTO PELO INSTITUTO DE ADVOCACIA RACIAL E AMBIENTAL - IARA, FICANDO MANTIDAS AS CONCLUSÕES DA DECISÃO MONOCRÁTICA QUE INADMITIU O SEU AGRAVO DE INSTRUMENTO POR AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL PARA A SUA INTERPOSIÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 1.015 DO CPC/15.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5005544-22.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 113)

AGRAVANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES - FCP

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR: ANDREA HENRIQUES SZILARD

INTERESSADO: ASSOCIACAO COMITE RIO DA ACAO DA CIDADANIA CONTRA A FOME, A MISERIA E PELA VIDA

ADVOGADO: CESAR BERNANDO SIMOES BRANDAO

INTERESSADO: INSTITUTO DE ADVOCACIA RACIAL E AMBIENTAL - IARA

ADVOGADO: HUMBERTO ADAMI SANTOS JUNIOR

INTERESSADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

INTERESSADO: MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
PROCURADOR: ANA PAULA BUONOMO MACHADO

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO E DESPROVER O RECURSO, NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5006606-66.2018.4.02.5001/ES (PAUTA: 116)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)
PROCURADOR: VINICIUS BRANDAO DE QUEIROZ

APELADO: ELIDO DE ALMEIDA MATOS (AUTOR)
ADVOGADO: FLAVIANA RÖPKE DA SILVA (OAB ES010399)
ADVOGADO: LARISSA TRIGO FIGUEIREDO DOS SANTOS (OAB ES020886)
ADVOGADO: LORENA PINTO BARBOZA SANTANA (OAB ES017744)
ADVOGADO: ORONDINO JOSE MARTINS NETO (OAB ES007514)
ADVOGADO: RENATA STAUFFER DUARTE (OAB ES000225B)
ADVOGADO: ZILMAR JOSE DA SILVA JUNIOR (OAB ES009597)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E À REMESSA NECESSÁRIA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5001166-68.2018.4.02.5105/RJ (PAUTA: 118)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (IMPETRADO)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: ELIANE CARVALHO DA SILVA (IMPETRANTE)
ADVOGADO: MATEUS CRUZ RAMOS (OAB RJ205056)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: MINISTÉRIO DA SAÚDE (INTERESSADO)

INTERESSADO: CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - MINISTÉRIO DA SAÚDE - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER, MAS NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0217436-23.2017.4.02.5101/RJ (PAUTA: 119)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: SIMONE FELIX PEREIRA (AUTOR)
ADVOGADO: GRAZIELA SUELI MENINI (OAB RJ121085)
ADVOGADO: MARCELLE DIAS SILVEIRA (OAB RJ121152)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER, MAS NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

CONFLITO DE COMPETÊNCIA (TURMA) Nº 5009762-59.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 120)

SUSCITANTE: JUÍZO SUBSTITUTO DA 3ª VF DE SÃO GONÇALO

SUSCITADO: 1º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO GONÇALO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

INTERESSADO: ALINE PORTO SENRA

ADVOGADO: FABIO MOLEIRO FRANCI

ADVOGADO: ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO PRESENTE CONFLITO PARA DECLARAR COMPETENTE O JUÍZO SUSCITADO, QUAL SEJA, O MM. JUÍZO DO 1º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO GONÇALO/RJ PARA O JULGAMENTO DO FEITO PRINCIPAL.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5010649-91.2019.4.02.5104/RJ (PAUTA: 122)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: MARTHA INEZ MAGESTE FELIPE (AUTOR)

ADVOGADO: MARGARETH DE LENA COSTA (OAB RJ106610)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (RÉU)

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5011667-93.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 123)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: TASSO KNOLLER (AUTOR)

ADVOGADO: RICARDO MONTEIRO DE FRANCA MIRANDA (OAB RJ104416)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (RÉU)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5095316-19.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 124)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS 1ª REGIÃO - CRECI-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: MAGNA KARINE DE SA OLIVEIRA E OLIVEIRA

APELADO: DENISE LIMA GOMES BAPTISTA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER A APELAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5106091-93.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 125)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRC-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: VANDERLUBE GUINANCIO PEREIRA NASCIMENTO

APELADO: KELLY VENTURA DA FRANCA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA RECONHECER A LEGALIDADE DA COBRANÇA DAS ANUIDADES A PARTIR DE 2011, COM BASE NA LEI 12.249/10. OUTROSSIM, DE OFÍCIO, EXTINGO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ART. 485, VI, DO CPC/15. DEIXO DE FIXAR HONORÁRIOS RECURSAIS ANTE A NÃO TRIANGULARIZAÇÃO PROCESSUAL DO FEITO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0063147-06.2015.4.02.5101/RJ (PAUTA: 126)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CREMERJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: EURICO MEDEIROS CAVALCANTI

APELADO: ASSOCIACAO BENEFICENTE DE RIO CLARO (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO. DEIXO DE FIXAR HONORÁRIOS RECURSAIS ANTE A NÃO TRIANGULARIZAÇÃO PROCESSUAL DO FEITO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5090251-43.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 127)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS 1ª REGIÃO - CRECI-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: MAGNA KARINE DE SA OLIVEIRA E OLIVEIRA

APELADO: DIOGO DE SOUZA SANTIAGO (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA ANULAR A SENTENÇA, DEVENDO OS AUTOS RETORNAREM AO JUÍZO DE ORIGEM PARA O REGULAR PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5090867-18.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 128)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS 1ª REGIÃO - CRECI-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: MAGNA KARINE DE SA OLIVEIRA E OLIVEIRA

APELADO: RAPHAEL DA PENHA MUNIZ (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA ANULAR A SENTENÇA, DEVENDO OS AUTOS RETORNAREM AO JUÍZO DE ORIGEM PARA O REGULAR PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5090513-90.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 129)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS 1ª REGIÃO - CRECI-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: MAGNA KARINE DE SA OLIVEIRA E OLIVEIRA

APELADO: CINTIA MARTINS PINA (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA ANULAR A SENTENÇA, DEVENDO OS AUTOS RETORNAREM AO JUÍZO DE ORIGEM PARA O REGULAR PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0114047-96.2015.4.02.5002/ES (PAUTA: 130)

APELANTE: ECO101 CONCESSIONARIA DE RODOVIAS S/A (AUTOR)

ADVOGADO: LAYSSA GÖELZER (OAB ES021552)

ADVOGADO: MARCELO PACHECO MACHADO (OAB ES013527)

APELANTE: JOSE RENATO MISSAGIA LAYBER (RÉU)

ADVOGADO: MARCOS DANGREMON DE ALMEIDA (OAB ES014700)

APELADO: AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT (AUTOR)

PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

APELADO: EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUICAO DE ENERGIA S.A. (RÉU)

PROCURADOR: LUIS FELIPE PINTO VALFRE

PROCURADOR: GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO

APELADO: AMALIA REGINA MESQUITA (RÉU)

APELADO: GLORINHA BIANCHINI LAYBER (RÉU)

APELADO: ROBERTO BIANCHINI LAYBER (RÉU)

APELADO: MARCOS DANGREMON DE ALMEIDA (RÉU)

APELADO: FERNANDA APARECIDA MISSAGIA LAYBER DANGREMON (RÉU)

ADVOGADO: MARCIANIA GARCIA ANHOLLETI (OAB ES012924)

APELADO: OS MESMOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER A APELAÇÃO DOS RÉUS E CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA PARA REFORMAR EM PARTE A SENTENÇA E DETERMINAR QUE O ÍNDICE PERCENTUAL DOS JUROS COMPENSATÓRIOS SEJA DE 6% ANO, DEVENDO INCIDIR APENAS SOBRE O VALOR DA DIFERENÇA APURADA ENTRE 80% DO PREÇO OFERTADO EM JUÍZO E O VALOR FIXADO EM SENTENÇA. NO MAIS, MANTIDA A SENTENÇA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0027530-67.2017.4.02.5051/ES (PAUTA: 134)

APELANTE: ECO101 CONCESSIONARIA DE RODOVIAS S/A (RÉU)

ADVOGADO: MARCELO PACHECO MACHADO (OAB ES013527)

APELADO: LUCAS LAZZARI SERBATE (AUTOR)

ADVOGADO: LUCAS LAZZARI SERBATE (OAB ES017350)

ADVOGADO: GERALDO LUIZ DE SOUZA MACHADO (OAB ES005099)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT
(ASSISTENTE) (RÉU)

PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA REFORMAR EM PARTE A SENTENÇA, APENAS NO QUE TANGE AO VALOR DA SUCUMBÊNCIA, E CONDENAR A PARTE AUTORA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS BEM COMO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE ORA FIXO EM R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), CUJA EXIGIBILIDADE FICA SUSPensa EM RAZÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA CONCEDIDA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0108789-65.2016.4.02.5101/RJ (PAUTA: 136)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: CILEA SOUZA DA SILVA

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

APELANTE: RAIMUNDA MACIEL MACHADO

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

APELANTE: ROSANGELA DA SILVA PINTO RIBEIRO

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

APELANTE: ERNESTINA MARIA GARZON

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

APELANTE: REGINA MARIA PEREIRA COUTINHO

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

APELADO: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0107730-42.2016.4.02.5101/RJ (PAUTA: 137)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: ENY DA VEIGA CORREA

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA SOUTO (OAB RJ174099)

APELANTE: REGINA MARIA DE MELO OLIVEIRA

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA SOUTO (OAB RJ174099)

APELANTE: SONIA MARIA DE LIMA

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA SOUTO (OAB RJ174099)

APELANTE: MARLI ROBAINA SANTA CATHARINA

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA SOUTO (OAB RJ174099)

APELANTE: RUTH ARAUJO DA SILVA

ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA SOUTO (OAB RJ174099)

APELADO: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0006140-60.2018.4.02.5001/ES (PAUTA: 138)

APELANTE: HERMANO VITORAZZI (AUTOR)

ADVOGADO: AFRÂNIO GIGLIO LAMAS (DPU)

APELADO: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA (RÉU)

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE SUCUMBÊNCIA MAJORADOS EM 1% (UM POR CENTO) SOBRE O VALOR DA VERBA SUCUMBENCIAL FIXADA PELO JUÍZO A QUO, NOS TERMOS DO ART. 85, §11º, DO CPC/15, CUJA EXIGIBILIDADE FICA SUSPensa EM RAZÃO DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA (EVENTO 3).

AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 5005826-26.2020.4.02.0000/ES (PAUTA: 141)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: ASSOCIACAO DOS FUNCIONARIOS PUBLICOS DO ESP. SANTO

ADVOGADO: RODRIGO BRAGA FERNANDES (OAB ES008776)

ADVOGADO: PAULO CASTRO CABRAL DE MACEDO (OAB ES008321)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 5005759-61.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 142)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

AGRAVANTE: SINDICATO DOS PROFESSORES NO DISTRITO FEDERAL

ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: EDVALDA PAIXAO DOS SANTOS

INTERESSADO: MARIA APOLONIA PAIVA GOMES

INTERESSADO: MARILANE FERREIRA DOS REIS SOARES

INTERESSADO: MIRIAM REGINA BERNARDES DE FARIAS

INTERESSADO: ANTONIA DE SIQUEIRA CHAVES

INTERESSADO: ELIANE BENEDITA DA SILVA

INTERESSADO: MARIA DA GRACA RAMOS LIMA

INTERESSADO: NANCYARA CHAVES DE CARVALHO SILVA

INTERESSADO: MARIA LUCIA DOS SANTOS

INTERESSADO: MARLENE FIDELIS DA SILVA BARROS

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5009277-93.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 143)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: VILMA DA FONSECA FRANCA

ADVOGADO: ROGERIO MONTE SANTO (OAB RJ157177)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: FUNASA - FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0000930-93.2018.4.02.0000/RJ (PAUTA: 144)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

ADVOGADO: ANA TEREZA BASILIO (OAB RJ74802)

ADVOGADO: BRUNO DI MARINO (OAB RJ093384)

AGRAVADO: AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - ANATEL

PROCURADOR: RONALDO ESPINOLA CATALDI

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0001732-28.2017.4.02.0000/ (PAUTA: 145)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO: ANA TEREZA BASILIO (OAB RJ74802)

AGRAVADO: AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - ANATEL
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5009101-80.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 146)

AGRAVANTE: CORCOVADO CONSULTORIA E SOLUCOES OFFSHORE EIRELI
ADVOGADO: EDUARDO DE OLIVEIRA NOGUEIRA (OAB RJ139175)

AGRAVADO: GERENTE DO SETOR SBS/SBS-E&P/BC/CS - PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS - MACAÉ

AGRAVADO: PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
PROCURADOR: HELIO SIQUEIRA JUNIOR

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER O PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO, POR PERDA DE OBJETO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5000635-97.2020.4.02.0000/ES (PAUTA: 147)

AGRAVANTE: CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA 21ª REGIÃO - CRQ-ES
PROCURADOR: VICTOR ATHAYDE SILVA

AGRAVADO: NACIONAL GAS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA
ADVOGADO: CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO (OAB ES012288)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5010729-07.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 149)

AGRAVANTE: AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE
PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

AGRAVADO: B3 CINE VIDEO LTDA
ADVOGADO: DIEGO RAMOS MEDEIROS (OAB PE029389)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: DIRETOR PRESIDENTE - AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE - RIO DE JANEIRO

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR A DESISTÊNCIA DO PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001372-03.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 150)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: BRUNO DE FARIAS PONTES

ADVOGADO: VIVIANE VIEGAS COELHO (OAB RJ211064)

ADVOGADO: BRENO MONTEIRO BRUNO (OAB RJ212119)

ADVOGADO: JOAO CARLOS SARMENTO DE MORAIS (OAB RJ119034)

AGRAVANTE: CAROLINA ALMEIDA CANTONI SANTOS

ADVOGADO: VIVIANE VIEGAS COELHO (OAB RJ211064)

ADVOGADO: BRENO MONTEIRO BRUNO (OAB RJ212119)

ADVOGADO: JOAO CARLOS SARMENTO DE MORAIS (OAB RJ119034)

AGRAVANTE: CLARISSA MORIA THOME DE ALENCAR

ADVOGADO: VIVIANE VIEGAS COELHO (OAB RJ211064)

ADVOGADO: BRENO MONTEIRO BRUNO (OAB RJ212119)

ADVOGADO: JOAO CARLOS SARMENTO DE MORAIS (OAB RJ119034)

AGRAVANTE: CLAUDIO DE BRITO CLETO FERNANDES

ADVOGADO: VIVIANE VIEGAS COELHO (OAB RJ211064)

ADVOGADO: BRENO MONTEIRO BRUNO (OAB RJ212119)

ADVOGADO: JOAO CARLOS SARMENTO DE MORAIS (OAB RJ119034)

AGRAVANTE: EDUARDO LIRA DA CUNHA COMPAN

ADVOGADO: VIVIANE VIEGAS COELHO (OAB RJ211064)

ADVOGADO: BRENO MONTEIRO BRUNO (OAB RJ212119)

ADVOGADO: JOAO CARLOS SARMENTO DE MORAIS (OAB RJ119034)

AGRAVANTE: JERUSA CAMPANI

ADVOGADO: VIVIANE VIEGAS COELHO (OAB RJ211064)

ADVOGADO: BRENO MONTEIRO BRUNO (OAB RJ212119)

ADVOGADO: JOAO CARLOS SARMENTO DE MORAIS (OAB RJ119034)

AGRAVANTE: LUIZ EDUARDO DE AMORIM GARCIA

ADVOGADO: VIVIANE VIEGAS COELHO (OAB RJ211064)

ADVOGADO: BRENO MONTEIRO BRUNO (OAB RJ212119)

ADVOGADO: JOAO CARLOS SARMENTO DE MORAIS (OAB RJ119034)

AGRAVANTE: MARIENE DOS SANTOS AIRAO

ADVOGADO: VIVIANE VIEGAS COELHO (OAB RJ211064)

ADVOGADO: BRENO MONTEIRO BRUNO (OAB RJ212119)

ADVOGADO: JOAO CARLOS SARMENTO DE MORAIS (OAB RJ119034)

AGRAVANTE: RAPHAELA FARIA ROCHA MOURA

ADVOGADO: VIVIANE VIEGAS COELHO (OAB RJ211064)

ADVOGADO: BRENO MONTEIRO BRUNO (OAB RJ212119)

ADVOGADO: JOAO CARLOS SARMENTO DE MORAIS (OAB RJ119034)

AGRAVANTE: ROBERTO LUCIO AIRAO BARBOZA

ADVOGADO: VIVIANE VIEGAS COELHO (OAB RJ211064)

ADVOGADO: BRENO MONTEIRO BRUNO (OAB RJ212119)

ADVOGADO: JOAO CARLOS SARMENTO DE MORAIS (OAB RJ119034)

AGRAVANTE: SILVIO ALVES BARSETTI

ADVOGADO: VIVIANE VIEGAS COELHO (OAB RJ211064)

ADVOGADO: BRENO MONTEIRO BRUNO (OAB RJ212119)

ADVOGADO: JOAO CARLOS SARMENTO DE MORAIS (OAB RJ119034)

AGRAVANTE: ANDREA LERNER PALMEIRO

ADVOGADO: VIVIANE VIEGAS COELHO (OAB RJ211064)

ADVOGADO: BRENO MONTEIRO BRUNO (OAB RJ212119)

ADVOGADO: JOAO CARLOS SARMENTO DE MORAIS (OAB RJ119034)

AGRAVANTE: CARLOS ALFREDO JARDIM

ADVOGADO: VIVIANE VIEGAS COELHO (OAB RJ211064)

ADVOGADO: BRENO MONTEIRO BRUNO (OAB RJ212119)

ADVOGADO: JOAO CARLOS SARMENTO DE MORAIS (OAB RJ119034)

AGRAVANTE: CHRISTIANE ALVES DA COSTA CARVALHO DOS SANTOS

ADVOGADO: VIVIANE VIEGAS COELHO (OAB RJ211064)

ADVOGADO: BRENO MONTEIRO BRUNO (OAB RJ212119)
ADVOGADO: JOAO CARLOS SARMENTO DE MORAIS (OAB RJ119034)

AGRAVANTE: CLAUDIA TURELA
ADVOGADO: VIVIANE VIEGAS COELHO (OAB RJ211064)
ADVOGADO: BRENO MONTEIRO BRUNO (OAB RJ212119)
ADVOGADO: JOAO CARLOS SARMENTO DE MORAIS (OAB RJ119034)

AGRAVANTE: DENISE DE CASTRO PEYRO
ADVOGADO: VIVIANE VIEGAS COELHO (OAB RJ211064)
ADVOGADO: BRENO MONTEIRO BRUNO (OAB RJ212119)
ADVOGADO: JOAO CARLOS SARMENTO DE MORAIS (OAB RJ119034)

AGRAVANTE: FABIO MOTTA LINS
ADVOGADO: VIVIANE VIEGAS COELHO (OAB RJ211064)
ADVOGADO: BRENO MONTEIRO BRUNO (OAB RJ212119)
ADVOGADO: JOAO CARLOS SARMENTO DE MORAIS (OAB RJ119034)

AGRAVANTE: JULIANA RODRIGUES DE ALMEIDA SANTOS CAMARGO
ADVOGADO: VIVIANE VIEGAS COELHO (OAB RJ211064)
ADVOGADO: BRENO MONTEIRO BRUNO (OAB RJ212119)
ADVOGADO: JOAO CARLOS SARMENTO DE MORAIS (OAB RJ119034)

AGRAVANTE: MARCELO GOMES PEREIRA
ADVOGADO: VIVIANE VIEGAS COELHO (OAB RJ211064)
ADVOGADO: BRENO MONTEIRO BRUNO (OAB RJ212119)
ADVOGADO: JOAO CARLOS SARMENTO DE MORAIS (OAB RJ119034)

AGRAVANTE: OTAVIO BARBOSA CAMARGO
ADVOGADO: VIVIANE VIEGAS COELHO (OAB RJ211064)
ADVOGADO: BRENO MONTEIRO BRUNO (OAB RJ212119)
ADVOGADO: JOAO CARLOS SARMENTO DE MORAIS (OAB RJ119034)

AGRAVANTE: ROBERTA DE PENNAFORT LEAL ARAUJO
ADVOGADO: VIVIANE VIEGAS COELHO (OAB RJ211064)
ADVOGADO: BRENO MONTEIRO BRUNO (OAB RJ212119)
ADVOGADO: JOAO CARLOS SARMENTO DE MORAIS (OAB RJ119034)

AGRAVANTE: RODOLFO ALMEIDA DE ABREU
ADVOGADO: VIVIANE VIEGAS COELHO (OAB RJ211064)
ADVOGADO: BRENO MONTEIRO BRUNO (OAB RJ212119)
ADVOGADO: JOAO CARLOS SARMENTO DE MORAIS (OAB RJ119034)

AGRAVANTE: VANIA CUNHA DA SILVA
ADVOGADO: VIVIANE VIEGAS COELHO (OAB RJ211064)
ADVOGADO: BRENO MONTEIRO BRUNO (OAB RJ212119)
ADVOGADO: JOAO CARLOS SARMENTO DE MORAIS (OAB RJ119034)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5001883-35.2019.4.02.0000/ES (PAUTA: 152)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: BRUNO ZAMPIERI
ADVOGADO: ALESSANDRO MEDEIROS (OAB DF042043)

AGRAVADO: CARLOS ARTHUR RUY DOS SANTOS
ADVOGADO: ALESSANDRO MEDEIROS (OAB DF042043)

AGRAVADO: CARLOS VICENTE RAMOS PEREIRA
ADVOGADO: ALESSANDRO MEDEIROS (OAB DF042043)

AGRAVADO: CACILDA CHEQUER
ADVOGADO: ALESSANDRO MEDEIROS (OAB DF042043)

AGRAVADO: CARLOS HENRIQUE PATERLINI MENDES
ADVOGADO: ALESSANDRO MEDEIROS (OAB DF042043)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5012133-30.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 153)

AGRAVANTE: INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO - IPJB/JBRJ

PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

AGRAVADO: ANTONIO MIRANDA

AGRAVADO: JAQUELINE ALVES DA SILVA

AGRAVADO: SONIA MARIA FAGUNDES LIMA

AGRAVADO: GERALDO MOREIRA MOURAO

AGRAVADO: LUCIANE FONSECA CARLOS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5010895-73.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 154)

AGRAVANTE: ELAINE DE ALMEIDA DA SILVA (REPRESENTANTE)

ADVOGADO: MICHELLE VALÉRIA MACEDO SILVA (DPU)

AGRAVANTE: NATIELLY DA SILVA ALVES (REPRESENTADO - ART. 10, LEI 10.259/2001)

ADVOGADO: MICHELLE VALÉRIA MACEDO SILVA (DPU)

AGRAVADO: ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR: REINALDO FREDERICO AFONSO SILVEIRA

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR: ANA PAULA BUONOMO MACHADO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO, COM RESSALVA DO ENTENDIMENTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5002989-95.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 159)

AGRAVANTE: AUTOPISTA FLUMINENSE S/A

ADVOGADO: CASSIO RAMOS HAANWINCKEL (OAB RJ105688)

AGRAVADO: OCUPANTE DESCONHECIDO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT

PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5010707-46.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 160)

AGRAVANTE: NATALIA PIMENTEL ALVES ROGEL

ADVOGADO: LUIZ CLAUDIO GONCALVES BRANDAO (OAB RJ096494)

AGRAVADO: FUNDACAO TECNICO EDUCACIONAL SOUZA MARQUES

PROCURADOR: VINICIUS DE FREITAS PENATERIM

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: PRÓ-REITORA - FUNDACAO TECNICO EDUCACIONAL SOUZA MARQUES - RIO DE JANEIRO

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER O PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO, POR PERDA DE OBJETO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5010742-06.2020.4.02.0000/ES (PAUTA: 161)

AGRAVANTE: MARIA MADALENA ALVES DE OLIVEIRA MATIAS COELHO

ADVOGADO: JOÃO ROBERTO ROCHA (OAB ES028442)

AGRAVANTE: FABIANO MATIAS COELHO

ADVOGADO: JOÃO ROBERTO ROCHA (OAB ES028442)

AGRAVADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR: ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5000321-54.2020.4.02.0000/ES (PAUTA: 162)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO – CREA/ES

PROCURADOR: MARLUCIA OLIVEIRA SANTOS

PROCURADOR: KENEDY ADANS ROELDES DALLY

PROCURADOR: AMANDA SOARES MAGALHAES

AGRAVADO: AIRTON DE ASSIS

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, HOMOLOGAR O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 0003831-97.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 163)

AGRAVANTE: S/A PARATY INDUSTRIAL

ADVOGADO: ROBERTO LUIZ SILVEIRA DE CASTRO (OAB RJ132410)

AGRAVADO: DARCI DO ESPIRITO SANTO MOREIRA DA SILVA

ADVOGADO: SUZANA PIRES DINIZ DAS NEVES (OAB RJ176298)

AGRAVADO: MARCEL BERNARD OCTAVE HERY

ADVOGADO: CORINA TARCILA DE OLIVEIRA ROCHA (OAB RJ072510)

AGRAVADO: APARECIDA MARQUES CARVALHO

ADVOGADO: SUZANA PIRES DINIZ DAS NEVES (OAB RJ176298)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 5011885-64.2019.4.02.0000/RJ (PAUTA: 164)

AGRAVANTE: FAZENDA SAO FRANCISCO EIRELI

ADVOGADO: LUIS CLAUDIO CARNEIRO (OAB RJ091602)

ADVOGADO: GUILHERME TILKIAN (OAB SP257226)

ADVOGADO: PAULO ANTONIO RAMIREZ ASSAD (OAB SP296883)

AGRAVADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR: JOSE RICARDO DE LUCA RAYMUNDO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: FABRIZIO GIANNONE

ADVOGADO: ALBERTO IVAN ZAKIDALSKI

ADVOGADO: FERNANDO DALLA PALMA ANTONIO

INTERESSADO: FRANCESCA ROMANA DIANA

INTERESSADO: EDNA JANSEN DE MELLO

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 5014299-58.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 165)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: REITOR - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

APELANTE: UFRJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

APELADO: IRINETE PEREIRA BATISTA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: CARLOS HEVERTTON SILVA BERNARDO (OAB RJ176487)

ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)

ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)

ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)

ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)

ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELADO: SEBASTIAO FELIZARDO DE SOUZA (IMPETRANTE)
ADVOGADO: CARLOS HEVERTTON SILVA BERNARDO (OAB RJ176487)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELADO: SANDRA REGINA RIO CORDEIRO (IMPETRANTE)
ADVOGADO: CARLOS HEVERTTON SILVA BERNARDO (OAB RJ176487)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELADO: JOSE RONALDO GOMES MADURO (IMPETRANTE)
ADVOGADO: CARLOS HEVERTTON SILVA BERNARDO (OAB RJ176487)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

APELADO: VALDIR MOREIRA (IMPETRANTE)
ADVOGADO: CARLOS HEVERTTON SILVA BERNARDO (OAB RJ176487)
ADVOGADO: AMABLE ALVES FONSECA (OAB RJ154758)
ADVOGADO: ARACELI ALVES RODRIGUES (OAB RJ169971)
ADVOGADO: JEAN PAULO RUZZARIN (OAB DF021006)
ADVOGADO: MARCOS JOEL DOS SANTOS (OAB DF021203)
ADVOGADO: RUDI MEIRA CASSEL (OAB DF022256)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0008591-58.2018.4.02.5001/ES (PAUTA: 166)

APELANTE: SONIA MARIA DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO: JOSE ALEXANDER BASTOS DYNA (OAB ES002622)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO PARA REFORMAR EM PARTE A SENTENÇA E JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, REVOGANDO OS EFEITOS DA TUTELA ANTECIPADA CONCEDIDA. CUSTAS E HONORÁRIOS PELA AUTORA. TENDO O DESEMBARGADOR MARCELO PEREIRA ACOMPANHADO COM RESSALVA DE ENTENDIMENTO.

MANDADO DE SEGURANÇA (TURMA) N° 5002654-76.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 167)

INCIDENTE: AGRAVO INTERNO

IMPETRANTE: RONALDO DE OLIVEIRA ALVES
ADVOGADO: BRUNA RIBEIRO VELOSO (OAB RJ165236)

IMPETRADO: JUÍZO SUBSTITUTO DA 1ª VF DE ITABORAÍ

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: UFF-UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 5063702-93.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 168)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

PARTE AUTORA: UNIMAR AGENCIAMENTOS MARITIMOS LTDA (IMPETRANTE)

ADVOGADO: FERNANDA BOZA NEGRÃO FELICIO (OAB SP345765)

ADVOGADO: CRISTINA WADNER D'ANTONIO (OAB SP164983)

ADVOGADO: MARCELLA SILVA RODRIGUES DE OLIVEIRA (OAB SP276326)

ADVOGADO: GISELLE DE OLIVEIRA DIAS (OAB SP326214)

PARTE RÉ: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (INTERESSADO)

PROCURADOR: EDUARDO DE OLIVEIRA SAEZ

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: MINISTÉRIO DA ECONOMIA (INTERESSADO)

INTERESSADO: INSPETOR CHEFE DA ALFÂNDEGA DO PORTO DO RIO DE JANEIRO - MINISTÉRIO DA FAZENDA - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5061464-67.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 9)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CORE-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: JOAO PAULO CARNEIRO SARAIVA

APELADO: LEANDRO ROCHA RAMOS (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. SEM MAJORAÇÃO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, TENDO EM VISTA A AUSÊNCIA DE CONDENAÇÃO NA SENTENÇA EM RELAÇÃO A ESTE TOCANTE, TENDO SIDO SECUNDADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA RECONHECER A LEGALIDADE DA COBRANÇA DAS ANUIDADES A PARTIR DE 2011. OUTROSSIM, DE OFÍCIO, EXTINGO O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ART. 485, IV, CPC/15, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. SEM MAJORAÇÃO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, TENDO EM VISTA A AUSÊNCIA DE CONDENAÇÃO NA SENTENÇA EM RELAÇÃO A ESTE TOCANTE. CONFORME SUFRAGADO PELA 7ª TURMA ESPECIALIZADA, NA SESSÃO DE 29/09/2016, EM QUESTÃO DE ORDEM, SUSCITADA NOS

AUTOS DO PROCESSO Nº 0004041-89.2010.4.02.5101, E ADOTADO PELA 8ª TURMA ESPECIALIZADA, BEM COMO SUFRAGADO PELO ÓRGÃO ESPECIAL DESTA EG. CORTE NO JULGAMENTO DO INCIDENTE DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA - IAC Nº 0000191-46.2000.4.02.5111, PUBLICADO NO E-DJF2R, EM 02/05/2018, CUJA CÓPIA DOS REFERIDOS VOTOS DEVERÃO SER ACOSTADAS AOS PRESENTES AUTOS, FOI CONSIDERADO INAPLICÁVEL, NESSA HIPÓTESE, A TÉCNICA DE COMPLEMENTAÇÃO DE JULGAMENTO DE QUE TRATA O ART. 942, DO CPC/2015.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0074401-87.2017.4.02.5106/RJ (PAUTA: 12)

APELANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO - COREN-RJ (EXEQUENTE)

PROCURADOR: JUSSARA FILARDI DA SILVA

APELADO: ANDRE LUIS DA SILVA PORTO (EXECUTADO)

ADVOGADO: ADRIANA DE LOURDES DO CARMO TOGNOCHI (OAB RJ218994)

ADVOGADO: PAULO ROBERTO FERNANDES (OAB RJ056766)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, SEM MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS, TENDO EM VISTA A AUSÊNCIA DE CONDENAÇÃO NA SENTENÇA EM RELAÇÃO A ESTE TOCANTE, TENDO SIDO SECUNDADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE CONHECER E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, PARA ANULAR A SENTENÇA DE EVENTO 70 ? JFRJ E DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, SEM MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS, TENDO EM VISTA A AUSÊNCIA DE CONDENAÇÃO NA SENTENÇA EM RELAÇÃO A ESTE TOCANTE. CONFORME SUFRAGADO PELA 7ª TURMA ESPECIALIZADA, NA SESSÃO DE 29/09/2016, EM QUESTÃO DE ORDEM, SUSCITADA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0004041-89.2010.4.02.5101, E ADOTADO PELA 8ª TURMA ESPECIALIZADA, BEM COMO SUFRAGADO PELO ÓRGÃO ESPECIAL DESTA EG. CORTE NO JULGAMENTO DO INCIDENTE DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA - IAC Nº 0000191-46.2000.4.02.5111, PUBLICADO NO E-DJF2R, EM 02/05/2018, CUJA CÓPIA DOS REFERIDOS VOTOS DEVERÃO SER ACOSTADAS AOS PRESENTES AUTOS, FOI CONSIDERADO INAPLICÁVEL, NESSA HIPÓTESE, A TÉCNICA DE COMPLEMENTAÇÃO DE JULGAMENTO DE QUE TRATA O ART. 942, DO CPC/2015.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5008409-81.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 25)

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: LUCIANA FREITAS E RENATA IELPO BOUTIQUE LTDA

ADVOGADO: AFRÂNIO GIGLIO LAMAS (DPU)

AGRAVADO: RENATA MARQUES IELPO

ADVOGADO: CELSO BARBOSA PINHEIRO (OAB RJ056565)

AGRAVADO: LUCIANA DE FREITAS NETO

ADVOGADO: AFRÂNIO GIGLIO LAMAS (DPU)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, TENDO SIDO SECUNDADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA, COM RESSALVA DE

ENTENDIMENTO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, A FIM DE REFORMAR A DECISÃO IMPUGNADA E MANTER A PENHORA SOBRE OS VALORES BLOQUEADOS PELO SISTEMA BACENJUD, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA , A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5009134-70.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 26)

AGRAVANTE: JOSE SILVA BARRETO

ADVOGADO: ERALDO LACERDA JUNIOR (OAB PR030437)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA, DE OFÍCIO, EXTINGUIR O PROCESSO DE EXECUÇÃO INDIVIDUAL ORIGINÁRIO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, ANTE A AUSÊNCIA DE PRÉVIA LIQUIDAÇÃO DO JULGADO COLETIVO, RESTANDO PREJUDICADA A APRECIÇÃO DO RECURSO, TENDO SIDO SECUNDADO PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA, COM RESSALVA DE ENTENDIMENTO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO , A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA, DE OFÍCIO, EXTINGUIR O PROCESSO DE EXECUÇÃO INDIVIDUAL ORIGINÁRIO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, ANTE A AUSÊNCIA DE PRÉVIA LIQUIDAÇÃO DO JULGADO COLETIVO, RESTANDO PREJUDICADA A APRECIÇÃO DO RECURSO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5011174-25.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 33)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: CLAUDIA LUCI SACRAMENTO PEREIRA

ADVOGADO: GUSTAVO FONSECA DUTRA (OAB DF038675)

ADVOGADO: FERNANDA FONSECA DUTRA (OAB RS071121)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO RECURSO, JULGANDO EXTINTA A EXECUÇÃO INDIVIDUAL, POR ILEGITIMIDADE ATIVA DA EXEQUENTE. CONDENO A EXEQUENTE EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE 10% SOBRE O VALOR EXECUTADO, OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 98, §3º, DO CPC , A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, JULGANDO EXTINTA A EXECUÇÃO INDIVIDUAL, POR ILEGITIMIDADE ATIVA DA EXEQUENTE. CONDENO A EXEQUENTE EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE 10% SOBRE O VALOR EXECUTADO, OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 98, §3º, DO CPC.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5009587-65.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 41)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: JOSE CIRIACO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: ALEXANDRE MARTIRE LOPES (OAB RJ100387)
ADVOGADO: ALEXANDRE HENRIQUE MENDONCA LEAO (OAB RJ131944)
ADVOGADO: MARCILIO MARTINS REGO (OAB RJ132530)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO RECURSO, JULGANDO EXTINTA A EXECUÇÃO INDIVIDUAL ORIGINÁRIA, POR ILEGITIMIDADE ATIVA DO EXEQUENTE. CONDENO O EXEQUENTE EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE 10% SOBRE O VALOR EXECUTADO, OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 98, §3º, DO CPC, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, JULGANDO EXTINTA A EXECUÇÃO INDIVIDUAL ORIGINÁRIA, POR ILEGITIMIDADE ATIVA DO EXEQUENTE. CONDENO O EXEQUENTE EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE 10% SOBRE O VALOR EXECUTADO, OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 98, §3º, DO CPC.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0014672-25.2017.4.02.0000/RJ (PAUTA: 46)

AGRAVANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADOR: BEATRIZ BARROS DE OLIVEIRA CHRISTO

AGRAVADO: INVEST CAPITALIZACAO S/A
ADVOGADO: ANDRE RODRIGUES CHAVES (OAB RS055925)
ADVOGADO: LUISA VARGAS GUIMARAES (OAB RS078469)

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE NÃO CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, NÃO CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5006673-51.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 50)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (INTERESSADO)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: PAULA REGINA NUNES DA SILVA FERNANDEZ JUNCO (IMPETRANTE)
ADVOGADO: JOHN LENO NASCIMENTO DA SILVA (OAB RJ211084)
ADVOGADO: ANDRE PINTO RODRIGUES (OAB RJ138766)

APELADO: COMANDANTE 1º DISTRITO NAVAL DA MARINHA DO BRASIL - COMANDO DO 1 DISTRITO NAVAL - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: COMANDO DO 1 DISTRITO NAVAL (INTERESSADO)

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIFENTHAELER NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO PARA REFORMAR A SENTENÇA E DENEGAR A SEGURANÇA. CUSTAS INVERTIDAS, A 8ª. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA, DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO PARA REFORMAR A SENTENÇA E DENEGAR A SEGURANÇA. CUSTAS INVERTIDAS. CONFORME SUFRAGADO PELA 8ª TURMA ESPECIALIZADA NA SESSÃO DE 24/11/2016, COM QUORUM ESTENDIDO, EM QUESTÃO DE ORDEM, SUSCITADA PELO DES. FED. SERGIO SCHWAITZER NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0023854-29.2015.4.02.5101, CUJA CÓPIA DA CERTIDÃO E DAS NOTAS FONOGRAFICAS DO JULGAMENTO DEVERÃO SER ACOSTADAS AOS PRESENTES AUTOS, FOI CONSIDERADO INAPLICÁVEL A TÉCNICA DE JULGAMENTO NÃO UNÂNIME DO ART. 942, DO CPC/2015 NO QUE CONCERNE AOS PROCESSOS DE MANDADO DE SEGURANÇA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5004220-11.2019.4.02.5104/RJ (PAUTA: 54)

APELANTE: INDUSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL S.A.INB (INTERESSADO)
PROCURADOR: HELIO GASTAO MACHADO LOURENCO DIAS

APELADO: MARIANA BASILIO GONCALVES (IMPETRANTE)
ADVOGADO: VIRGINIA RESENDE RODRIGUES (OAB RJ182803)

APELADO: DIRETOR DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO - INDUSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL S.A.INB - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)
ADVOGADO: HELIO GASTAO MACHADO LOURENCO DIAS (OAB RJ210849)

APELADO: PRESIDENTE - INDUSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL S.A.INB - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)
ADVOGADO: HELIO GASTAO MACHADO LOURENCO DIAS (OAB RJ210849)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIFENTHAELER NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO PARA REFORMAR A SENTENÇA E DENEGAR A SEGURANÇA. CUSTAS INVERTIDAS, A 8ª. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDO O DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIFENTHAELER, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO. CONFORME SUFRAGADO PELA 8ª TURMA ESPECIALIZADA NA SESSÃO DE 24/11/2016, COM QUORUM ESTENDIDO, EM QUESTÃO DE ORDEM, SUSCITADA PELO DES. FED. SERGIO SCHWAITZER NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0023854-29.2015.4.02.5101, CUJA CÓPIA DA CERTIDÃO E DAS NOTAS FONOGRAFICAS DO JULGAMENTO DEVERÃO SER ACOSTADAS AOS PRESENTES AUTOS, FOI CONSIDERADO INAPLICÁVEL A TÉCNICA DE JULGAMENTO NÃO UNÂNIME DO ART. 942, DO CPC/2015 NO QUE CONCERNE AOS PROCESSOS DE MANDADO DE SEGURANÇA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0040393-45.2016.4.02.5001/ES (PAUTA: 68)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS NO EST DO ES (AUTOR)
ADVOGADO: VINICIUS BIS LIMA (OAB ES013258)
ADVOGADO: ANA IZABEL VIANA GONSALVES (OAB ES007962)
ADVOGADO: GILDO RIBEIRO DA SILVA (OAB ES003373)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DE APELAÇÃO PARA, REFORMANDO A SENTENÇA, JULGAR IMPROCEDENTES OS PEDIDOS E CONDENANDO A PARTE AUTORA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXO EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CAUSA. OPORTUNAMENTE, ENCAMINHEM-SE OS PRESENTES AUTOS À COORDENADORIA DE DIVISÃO DE DISTRIBUIÇÃO, REGISTRO E AUTUAÇÃO ? CODRA, PARA QUE SEJA ANOTADA A REMESSA EX OFFICIO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DE APELAÇÃO, MAJORANDO A VERBA HONORÁRIA EM 1% (UM POR CENTO), NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 85, §11 DO CPC/2015 , E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER ACOMPANHANDO O RELATOR, O JULGAMENTO FOI SOBRESTADO NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC/2015.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5017568-42.2018.4.02.5101/RJ (PAUTA: 72)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: EDNA DE OLIVEIRA FONTES (AUTOR)

ADVOGADO: ALEXANDRE MENEZES TEIXEIRA AGUILAR (OAB RJ176287)

ADVOGADO: DAYANE ANCELMO DOS SANTOS (OAB RJ227346)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DE APELAÇÃO DA UNIÃO PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO. CONDENO A AUTORA AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE 10% SOBRE O VALOR DADO À CAUSA, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DE APELAÇÃO, MAJORANDO A VERBA HONORÁRIA EM 1% (UM POR CENTO), NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 85, §11 DO CPC/2015 , E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER ACOMPANHANDO O RELATOR, O JULGAMENTO FOI SOBRESTADO NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC/2015.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5000773-64.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 91)

AGRAVANTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCURADOR: THIAGO GOMES MORANI

AGRAVADO: ALESSANDRO RODRIGUES MELO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE CONHECER E DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO PELA OAB/RJ, A FIM DE REFORMAR A DECISÃO AGRAVADA PROFERIDA PELO MM. JUÍZO DA 24ª VF/RJ QUE, DE OFÍCIO, DECLINOU DE SUA COMPETÊNCIA EM FAVOR DE UMA DAS VARAS CÍVEIS FEDERAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS/SP, ABRANGENTE DO MUNICÍPIO DE VINHEDO, A FIM DE DETERMINAR O PROSSEGUIMENTO DO FEITO NO PRÓPRIO JUÍZO DA 24ª VARA FEDERAL/RJ, TENDO SIDO SECUNDADO PELA DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE NÃO CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO O JULGAMENTO FOI SUSPENSO, DETERMINANDO-SE O RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER PARA PROFERIR VOTO DE MÉRITO .

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 5018138-57.2020.4.02.5101/RJ (PAUTA: 117)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (INTERESSADO)
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

APELADO: MARINEY KENDRICK DOS SANTOS (IMPETRANTE)
ADVOGADO: JULIANA MARTINEZ PADERNI (OAB RJ152021)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: DIRETORIA DE SAÚDE DA AERONÁUTICA - COMANDO DA AERONÁUTICA – PAGADORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA AERONÁUTICA - RIO DE JANEIRO (IMPETRADO)

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DE APELAÇÃO DA UNIÃO PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO E DENEGAR A SEGURANÇA, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DE APELAÇÃO, E O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER ACOMPANHANDO O RELATOR, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA, DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E AO RECURSO DE APELAÇÃO DA UNIÃO PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO E DENEGAR A SEGURANÇA. CONFORME SUFRAGADO PELA 8ª TURMA ESPECIALIZADA NA SESSÃO DE 24/11/2016, COM QUORUM ESTENDIDO, EM QUESTÃO DE ORDEM, SUSCITADA PELO DES. FED. SERGIO SCHWAITZER NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0023854-29.2015.4.02.5101, CUJA CÓPIA DA CERTIDÃO E DAS NOTAS FONOGRAFICAS DO JULGAMENTO DEVERÃO SER ACOSTADAS AOS PRESENTES AUTOS, FOI CONSIDERADO INAPLICÁVEL A TÉCNICA DE JULGAMENTO NÃO UNÂNIME DO ART. 942, DO CPC/2015 NO QUE CONCERNE AOS PROCESSOS DE MANDADO DE SEGURANÇA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5030177-23.2019.4.02.5101/RJ (PAUTA: 121)

APELANTE: MARIA DAS GRACAS DUARTE FREITAS (EXEQUENTE)
ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

APELANTE: MARIA BERNARDINO DE BARROS (EXEQUENTE)
ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

APELANTE: LUCIA MARIA CAVALCANTI BRAGA (EXEQUENTE)
ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

APELANTE: JUREMA RANGEL BRITO (EXEQUENTE)
ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

APELANTE: MARIA DALVA SILVA DE SOUSA (EXEQUENTE)
ADVOGADO: CLAUDIO MARCIO DE BRITO MOREIRA (OAB RJ088980)

APELADO: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE (EXECUTADO)

PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. DEIXO DE FIXAR HONORÁRIOS RECURSAIS EM RAZÃO DA NÃO FIXAÇÃO NO PRIMEIRO GRAU, TENDO SIDO SECUNDADO PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO PARA ANULAR A SENTENÇA, DETERMINANDO-SE

QUE SEJA OPORTUNIZADA A EMENDA DA PETIÇÃO INICIAL DA EXECUÇÃO INDIVIDUAL, DE MODO A CONVOLAR O PROCEDIMENTO EXECUTÓRIO EM LIQUIDAÇÃO DO JULGADO, COM O REGULAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO , A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. DEIXO DE FIXAR HONORÁRIOS RECURSAIS EM RAZÃO DA NÃO FIXAÇÃO NO PRIMEIRO GRAU. CONFORME SUFRAGADO PELA 7ª TURMA ESPECIALIZADA, NA SESSÃO DE 29/09/2016, EM QUESTÃO DE ORDEM, SUSCITADA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0004041-89.2010.4.02.5101, E ADOTADO PELA 8ª TURMA ESPECIALIZADA, BEM COMO SUFRAGADO PELO ÓRGÃO ESPECIAL DESTA EG. CORTE NO JULGAMENTO DO INCIDENTE DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA - IAC Nº 0000191-46.2000.4.02.5111, PUBLICADO NO E-DJF2R, EM 02/05/2018, CUJA CÓPIA DOS REFERIDOS VOTOS DEVERÃO SER ACOSTADAS AOS PRESENTES AUTOS, FOI CONSIDERADO INAPLICÁVEL, NESSA HIPÓTESE, A TÉCNICA DE COMPLEMENTAÇÃO DE JULGAMENTO DE QUE TRATA O ART. 942, DO CPC/2015.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5011194-16.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 139)

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

AGRAVADO: CREMILDA DOS SANTOS DA SILVA
ADVOGADO: LUIS GERALDO PAIXAO PEREIRA (OAB RJ120353)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA NEGAR PROVIMENTO DO RECURSO E, DE OFÍCIO, EXTINGUIR O PROCESSO DE EXECUÇÃO INDIVIDUAL ORIGINÁRIO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, ANTE A AUSÊNCIA DE PRÉVIA LIQUIDAÇÃO DO JULGADO COLETIVO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO , A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA, CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA NEGAR PROVIMENTO DO RECURSO E, DE OFÍCIO, EXTINGUIR O PROCESSO DE EXECUÇÃO INDIVIDUAL ORIGINÁRIO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, ANTE A AUSÊNCIA DE PRÉVIA LIQUIDAÇÃO DO JULGADO COLETIVO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5006878-57.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 140)

AGRAVANTE: CARLOS JOSE DA FONSECA CARIDE
ADVOGADO: MAURO ROBERTO GOMES DE MATTOS (OAB RJ057739)

AGRAVADO: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE
PROCURADOR: VINÍCIUS LAHORGUE PORTO DA COSTA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA, DE OFÍCIO, EXTINGUIR O PROCESSO DE EXECUÇÃO INDIVIDUAL ORIGINÁRIO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, ANTE A AUSÊNCIA DE PRÉVIA LIQUIDAÇÃO DO JULGADO COLETIVO, RESTANDO PREJUDICADA A APRECIÇÃO DO RECURSO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NEGAR PROVIMENTO AO PRESENTE RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO , A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA, CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA, DE OFÍCIO, EXTINGUIR O PROCESSO DE EXECUÇÃO INDIVIDUAL ORIGINÁRIO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, ANTE A AUSÊNCIA DE PRÉVIA LIQUIDAÇÃO

DO JULGADO COLETIVO, RESTANDO PREJUDICADA A APRECIÇÃO DO RECURSO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5007531-59.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 148)

AGRAVANTE: CINIRA LUCIA TEIXEIRA

ADVOGADO: EVANDRO JOSE LAGO (OAB RJ136516)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO, PARA REFORMAR A DECISÃO IMPUGNADA (EVENTO 14 DOS AUTOS ORIGINÁRIOS) E MANTER O PROCESSAMENTO DA LIQUIDAÇÃO NA 12ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, AJUSTADO APÓS A DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE CONHECER DO RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO, NO QUE FOI SECUNDADO PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA, O JULGAMENTO FOI SUSPENSO, DETERMINANDO-SE O RETORNO AO GABINETE DA DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA PARA PROFERIR VOTO DE MÉRITO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5010886-77.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 155)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: EDSON GOMES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: ERALDO LACERDA JUNIOR (OAB PR030437)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA: 1- INDEFERIR O PEDIDO DE GRATUIDADE DE JUSTIÇA; 2- EXCLUIR A MULTA IMPOSTA À UNIÃO; 3- EXTINGUIR A EXECUÇÃO, POR ILEGITIMIDADE ATIVA DA EXEQUENTE, NA FORMA DO ART. 485, I, DO CPC/15, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PARCIAL PROVIMENTO AO PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO, SOMENTE PARA INDEFERIR O PEDIDO DE GRATUIDADE DE JUSTIÇA E PARA EXCLUIR A MULTA IMPOSTA À UNIÃO, A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA, DAR PROVIMENTO AO PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA: 1- INDEFERIR O PEDIDO DE GRATUIDADE DE JUSTIÇA; 2- EXCLUIR A MULTA IMPOSTA À UNIÃO; 3- EXTINGUIR A EXECUÇÃO, POR ILEGITIMIDADE ATIVA DA EXEQUENTE, NA FORMA DO ART. 485, I, DO CPC/15.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5005824-56.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 156)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: MUNIR MURAD

ADVOGADO: ERALDO LACERDA JUNIOR (OAB PR030437)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA EXTINGUIR A EXECUÇÃO, POR ILEGITIMIDADE ATIVA DO EXEQUENTE, NA FORMA DO

ART. 485, I, DO CPC/15, TENDO SIDO SECUNDADO PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NÃO CONHECER DO PRESENTE RECURSO AGRAVO DE INSTRUMENTO O JULGAMENTO FOI SUSPENSO, DETERMINANDO-SE O RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DA DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA PARA PROFERIR VOTO DE MÉRITO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5009378-96.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 157)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: ALDO JANNUZZI JUNIOR
ADVOGADO: ERALDO LACERDA JUNIOR (OAB PR030437)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA EXTINGUIR A EXECUÇÃO, POR ILEGITIMIDADE ATIVA DO EXEQUENTE, NA FORMA DO ART. 485, I, DO CPC/15, TENDO SIDO SECUNDADO PELO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE NÃO CONHECER DO PRESENTE RECURSO AGRAVO DE INSTRUMENTO O JULGAMENTO FOI SUSPENSO, DETERMINANDO-SE O RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DA DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA PARA PROFERIR VOTO DE MÉRITO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5011440-12.2020.4.02.0000/RJ (PAUTA: 158)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR: CARLOS EDUARDO POSSIDENTE GOMES

AGRAVADO: LIGIA SOARES BARBALHO
ADVOGADO: GUSTAVO FONSECA DUTRA (OAB DF038675)
ADVOGADO: FERNANDA FONSECA DUTRA (OAB RS071121)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER

APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO AO PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA: 1- INDEFERIR O PEDIDO DE GRATUIDADE DE JUSTIÇA; 2- EXTINGUIR A EXECUÇÃO, POR ILEGITIMIDADE ATIVA DA EXEQUENTE, NA FORMA DO ART. 485, I, DO CPC/15, DA DIVERGÊNCIA INAUGURADA PELO DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PARCIAL PROVIMENTO AO PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO, SOMENTE PARA INDEFERIR O PEDIDO DE GRATUIDADE DE JUSTIÇA , A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR MAIORIA, VENCIDA A DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA, DAR PROVIMENTO AO PRESENTE AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA: 1- INDEFERIR O PEDIDO DE GRATUIDADE DE JUSTIÇA; 2- EXTINGUIR A EXECUÇÃO, POR ILEGITIMIDADE ATIVA DA EXEQUENTE, NA FORMA DO ART. 485, I, DO CPC/15.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010613-89.2018.4.02.5001/ES (PAUTA: 69)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: ADELIENE DE SOUZA (AUTOR)
ADVOGADO: VICENTE SANTORIO FILHO (OAB ES004680)

APELADO: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA (RÉU)

PROCURADOR: CLAUDIA REGINA CARDOSO BELLOTTI PEREIRA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA

A 8A. TURMA ESPECIALIZADA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5007689-83.2019.4.02.5001/ES (PAUTA: 79)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS (EXEQUENTE)

PROCURADOR: ANDRÉ AMARAL DE AGUIAR

APELADO: CEDALIA MENDONCA PORTO (EXECUTADO)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

DESEMBARGADORA FEDERAL VERA LUCIA LIMA DA SILVA

PROSEGUINDO NO JULGAMENTO, APÓS O VOTO DO DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO PEREIRA DA SILVA NO SENTIDO DE DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS PARA, ANULANDO A SENTENÇA, DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS À VARA DE ORIGEM PARA PROSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO FISCAL, E TENDO O DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME DIEFENTHAELER RECONSIDERADO SEU VOTO PARA ACOMPANHAR A DIVERGÊNCIA, O JULGAMENTO FOI SOBRESTADO NOS TERMOS DO ART. 942 DO CPC/2015.

Conforme Resolução TRF2-RSP-2020/00002, de 08/01/2020, art. 7º, §§ 2º e 3º da Portaria nº TRF2-PTP-2028-000146 e do Despacho nº TRF2-DES-2018/27648, e tendo sido apresentadas divergências nos resultados, a sessão prorrogou-se por mais 2 (dois) dias úteis, encerrando-se no dia 05/11/2020, às 12:59 horas, tendo sido julgados da totalidade 144 processos.

Rio de Janeiro, 05 de novembro de 2020.